SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2693

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 120/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1 º **-CONCEDER FÉRIAS**de 30 (Trinta) dias a partir do dia 08 do mês de março de 2021, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora**MARIA ZILDA MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 01 de Abril de 2015.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 08/03/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DED8197E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

Portaria nº 009/2021.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER a cidade de Santarém- Pá, entre os dias 3 a 5 de março do corrente ano, para acompanhar o vereador Moacélio Pereira Melo.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 03 diárias no valor correspondente a R$ 900,00 (novecentos reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 03 de março de 2021.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Novo Progresso – PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:806E8285

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2021

Portaria nº 010/2021/CMNP
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, nos dias 03 a 05 de março do corrente ano para deslocar-se a cidade de Santarém - PÁ, para participar de reunião junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca- SEDAP, para tratar de assuntos referentes ao desenvolvimento da piscicultura no municipio.
.**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,000 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 03 de março de 2021.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício
Câmara Novo Progresso - PA

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:915E7495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2021-GP

DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **EDINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por mais um período de 02(dois) anos, a contar de 08 de março de 2021 a 08 de março de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 08 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4FF32DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 008/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VERALDINO CAIRES DOS SANTOS para função de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Terras Patrimoniais **Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento, Terras Patrimoniais.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:33327192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 009/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDUARDO SOUZA MAIA para função de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2022 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:03541A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 010/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ILZIMAR PEREIRA LIMA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2022 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:024F7082

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-000009

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax utilizados no diagnóstico do Novo Coronavírus - COVID-19

Contratado.....: HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Março de 2021

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1D7679AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-000009

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax utilizados no diagnóstico do Novo Coronavírus - COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Março de 2021.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C67BBD9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210014

CONTRATO Nº.....: 20210014
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax utilizados no diagnóstico do Novo Coronavírus - COVID-19
VALOR TOTAL.....: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 105.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2021 a 30 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:277BBC36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 466/17 de 12 de maio de 2017 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LETÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5789006 SSP/GO e do CPF nº 755.872.621-20, para exercer o cargo de **Assessora de Convênio da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:82258BAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO 032 PREVENÇÃO AO COVID PMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021 PMA - GAB

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do comercio e estabelece medidas excepcionais de prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Anapu/PA, revoga o Decreto 022/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate ao coronavirus já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção;

Considerando a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguro, frente às infecções causadas pelo coronavírus (COVID-19), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de restringir a circulação de pessoas, implementando medidas de conscientização da população de Anapu, para adequar-se ao “novo normal”, que consiste na necessidade de

recolhimento domiciliar, quando possível, além da prática do isolamento, distanciamento social e das normas de higienização, visando a reabertura responsável das atividades econômicas, para evitar o colapso econômico e combater a PANDEMIA;

Considerando o decreto Estadual nº 800/2020.

DECRETA:

Art. 1º*-Este Decreto dispõe sobre* a adoção de medidas excepcionais como medida de prevenção ao COVID-19 (coronavírus), no que se refere ao funcionamento do comércio e demais atividades com aglomerações de pessoas no Município de Anapu e dá outras providências.

Art. 2º*-Ficam permitidos eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com até 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação do local.*

Art. 3º *-Fica determinado como obrigatório o uso de máscara por toda a população no âmbito do município de Anapu/PA.*

Art. 4° - Fica permitido o funcionamento de casas noturnas, espaços de shows e espetáculos, salões de dança, boates, danceterias, clubes e similares, com a lotação de até 10 (dez) pessoas.

Art. 5° - Fica permitido o funcionamento de lanchonetes, trailers, sítios, chácaras, balneários e similares, além de conveniências, de segunda a domingo, até as 19h, com 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) e ainda o uso de máscara e higienização com álcool em gel.

Parágrafo único*: A vigilância sanitária manterá constante fiscalização do cumprimento das medidas acima estabelecidas.*

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento de bares, botequins e distribuidora de bebidas, de segunda a domingo, somente na forma delivary, não permitido o consumo no local, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, obrigatório o uso de máscara e higienização com álcool em gel).

Art. 7º - Os demais empreendimentos poderão funcionar na forma a seguir estabelecida:

Restaurantes, churrascarias, pizzarias, hamburguerias, pastelarias, Pit Dogs e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação, poderão funcionar de segunda a domingo até 20hs, com até 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre uma mesa e outra, obrigatório o uso de máscara e higienização com álcool em gel;

Academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes, poderão funcionar atendendo o máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, obrigatório o uso de máscara e realizando a assepsia do estabelecimento bem como dos equipamentos entre uma turma e outra;

Fica permitido o acesso e a prática esportiva nos ginásios, campos de futebol e quadras esportivas com até 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre uma mesa e outra, obrigatório o uso de máscara e higienização com álcool em gel.

As autoescolas poderão funcionar com até 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação em sala de aula, por turno e dentro das capacidades estruturais de cada centro; obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) nos ambientes de aprendizagem; obrigatório o uso de máscara pelos alunos/candidatos, bem como para todos os funcionários dos Centros de Formação de Condutores; fornecimento de álcool em gel por parte dos centros aos alunos e funcionários, nas dependências internas e dentro dos veículos de instrução; higienização dos veículos de instrução no início e no término de cada aula prática; limitação de uma aula teórica diária por aluno/candidato.

Os supermercados e congêneres, açougues, peixarias, farmácias, depósitos de gás e agroveterinárias poderão funcionar de segunda a domingo até as 21hs, com até 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação; obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio); obrigatório o uso de máscara pelos clientes e funcionários; fornecimento de álcool em gel por parte dos estabelecimentos.

os postos de gasolina, rodoviárias e laboratórios poderão funcionar sem restrição de dia e horário;

as farmácias, auto peças (de veículos e motos) e depósitos de gás, após o horário estabelecido no inciso I, poderão funcionar na forma delivery;

salões de beleza, barbearias e congêneres poderão funcionar de segunda a sábado, até as 20hs, com até 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação; obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio); obrigatório o uso de máscara pelos clientes e funcionários; fornecimento de álcool em gel por parte dos estabelecimentos;

os lavadores de veículos, máquinas e motocicletas (lava-jato) poderão funcionar de segunda a sábado de 07:00 as 19:00 hs;

Os estabelecimentos acima mencionados deverão seguir ainda as medidas a seguir mencionadas:

a) Afastem de modo preventivo dos funcionários com idade igual ou superiora 60 (sessenta anos), abstendo-se de realizar demissões;

b) Afastem por no mínimo 14 dias o funcionário que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, devendo imediatamente realizar comunicação às autoridades da vigilância em saúde, sem prejuízo das remunerações;

c) Limite o número de atendimentos simultâneos com a finalidade de evitar aglomerações;

d) Forneçam Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's recomendados para o enfrentamento da COVID-19 aos funcionários;

e) Facilitem o acesso a álcool 70º ou outros meios de assepsia (local para lavagem das mãos com água e sabão) admitidos pelo Ministério da Saúde como eficaz no combate da pandemia;

f) Realizem a assepsia constante do ambiente comercial, em especial maçanetas, e todas as superfícies que os consumidores e funcionários possuem constante contato;

g) Orientem aos funcionários a manutenção de um distanciamento mínimo de 1,5m em relação aos clientes/consumidores;

h) Garantam a ventilação e circulação de ar dentro do estabelecimento;

i) Orientem os funcionários a não permitir a permanência prolongada dos clientes/consumidores dentro dos estabelecimentos, garantindo atendimento rápido que evite aglomerações no local;

j) Promovam, dentro do seu estabelecimento, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Parágrafo 1º - Os estabelecimentos que funcionem no interior da feira/mercado municipal estão sujeitos às mesmas regras constantes neste artigo.

Parágrafo 2º - ficam autorizados os comerciantes adventistas de qualquer segmento que não abrirem seus estabelecimentos aos sábados possam abri-los no domingo, obedecendo todas as regras estabelecidas no art.6º deste Decreto.

Art. 8º -Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, obrigatório o uso de máscara e fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel). Considerando que as atividades religiosas, conforme a lei estadual nº 9.147/2020, são consideradas como essenciais.

Parágrafo único: As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida a sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

Art. 9° - Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local (cidade e vilas de Anapu) que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação do alvará de funcionamento.

Art. 10 - As agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e correios, deverão priorizar o atendimento remoto e somente nos casos em que este não se mostrar eficiente, manter o atendimento presencial limitando o número de pessoas e formação de filas de espera, de forma a manter o espaço mínimo de 1,5 metros entre os clientes, não permitindo a aglomeração de pessoas.

Art. 11 *- Recomenda-se ainda à rede bancária, pública e privada, que invistam em propaganda de estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências.*

Art. 12 *-Fica determinado que, no que se refere à realização de VELÓRIOS no município de Anapu, os mesmos poderão ser realizados na proporção de 3*0% (trinta por cento) *da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento, sendo obrigatório o uso de máscara.*

Art. 13 - Fica proibida a entrada, hospedagem e permanência de vendedores ambulantes de outros municípios e ou estados.

Art. 14 *- Fica determinado que o Cartório – Ofício Único da Comarca de Anapu funcionará nos termos estabelecidos pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.*

Art. 15 - Fica estabelecido que, os estabelecimentos comerciais cujo funcionamento foi autorizado neste decreto, estão sujeitos às regras/estratégias da vigilância sanitária do município de Anapu.

Art. 16 - O descumprimento das normas estabelecidas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, bem como levará a cassação das licenças e/ou autorizações de funcionamento outrora expedidas pelo Município.

Art. 17 - Fica estabelecida a fiscalização permanente e intensa da observância a todas as medidas de distanciamento social, coibição de circulação, eventos e aglomerações e todas as demais restrições.

Art. 18 - A Administração Pública do Município de Anapu se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos, com vistas a manter incólume
a saúde pública.

Art. 19 - Fica determinado ao comércio local em geral, para que sejam observadas, com rigor, as normas previstas no Decreto vigente do Governo do Estado do Pará bem como as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor em 08 de março de 2021, revogando integralmente as disposições em contrário, especialmente o Decreto 022/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de março de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2293A31F

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021 PMA - GAB

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021 PMA - GAB

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito do funcionamento do serviço público no Município de Anapu/PA, revoga o Decreto Municipal nº 023/2021 PMA-GAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate ao coronavirus já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção;

Considerando a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguro, frente às infecções causadas pelo coronavírus (COVID-19), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de restringir a circulação de pessoas, implementando medidas de conscientização da população de Anapu, para adequar-se ao "novo normal", que consiste na necessidade de recolhimento domiciliar, quando possível, além da prática do isolamento, distanciamento social e das normas de higienização, visando a reabertura responsável das atividades econômicas, para evitar colapso econômico e combater a PANDEMIA;

Considerando o decreto Estadual nº 800/2020.

DECRETA:
Art. 1º*-Este Decreto dispõe sobre as novas medidas essenciais de enfrentamento, no âmbito do Município de Anapu, à pandemia do coronavírus (COVID-19).*

Art. 2º *- Fica determinado que o* ***atendimento ao público*** *na Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Anapu, a partir de 08 de março/2021, será das 08:00 às 12:00 hs.*

Parágrafo Primeiro: *o horário de expediente nas Secretarias Municipais e Departamentos será das 08 às 14hs.*

Parágrafo Segundo: *fica determinado o uso obrigatório de máscaras pelos servidores públicos e usuários durante o atendimento.*

Art. 3º *- Fica permitido o funcionamento dos* ginásios, campos de futebol e quadras esportivas com no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, tornando obrigatório o uso de máscara e realizando a assepsia das mãos sempre que possível.

Art. 4º *- Fica determinado que, durante o desempenho das atividades, os servidores serão obrigados a seguir as medidas de prevenção ao COVID-19 recomendadas pela OMS – Organização Mundial de Saúde bem como do Ministério da Saúde, especialmente no que se refere ao uso de máscara, constante higienização com álcool em gel e/ou água e distanciamento o máximo que for possível.*

Art. 5º *- Fica determinado que as atividades letivas presenciais no Município de Anapu somente retornarão quando determinado em Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as determinações do Governo do Estado.*

Parágrafo único: *as atividades letivas não presenciais serão estabelecidas em norma a ser publicada e divulgada pela própria Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 6° Este Decreto entra em vigor em *08 de março/2021*, revogando integralmente as disposições em contrário, especialmente o Decreto 023/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em *08 de março/2021*.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BDBF5209

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0108/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93050/1	Debora Mendonca dos Santos	GESTOR EM TURISMO	2020/2021
96873/1	Joseani Pantoja da Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
104558/1	Manoel da Conceicao Santana da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021
98175/1	Marilena de Andrade Reis	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
98108/1	Raimundo Ronaldo Lima Cardoso	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:715927EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0110/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
17302/1	Lea Dias Correa	AUX.DE PAVIMENTACAO	2020/2021
77224/2	Luis Fabiano Dantas da Silva	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
29513/1	Natalia Oliveira Silva Ferreira	ASSESSOR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:A000145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0111/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
138541/1	Ana Claudia Dias do Nascimento	ASSESSOR	2020/2021
285145/1	Camila de Cassia Rodrigues Batista	ENGENHEIRO QUIMICO	2020/2021
285170/1	Jamyle Atiziram Lima Ferreira	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2020/2021
285307/1	Kellen Cimara Rodrigues de Lima	ASSESSOR	2020/2021
101206/1	Maria da Conceicao do N Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
93220/1	Michel da Poca Dias	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:CE741770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0112/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
204226/2	Marcos Antonio Gomes de Andrade	TOPOGRAFO	2020/2021
89478/1	Silvana Cardoso dos Santos	TELEFONISTA	2020/2021
204200/1	Wilson Norberto Silva Costa	MOTORISTA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:0577FC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0114/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
198374/1	Aline Martins Rodrigues	ASSESSOR	2020/2021
12149/1	Aracilene do Socorro Moraes de Souza	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
14338/1	Cizidio Ricardo Martins Costa	GESTOR DE ORG. PUBLICOS	2020/2021
138185/1	Cleidson Willander Santos Viana	ENGENHEIRO CIVIL	2020/2021
138517/1	Edvaldo de Oliveira Santos Junior	ASSESSOR	2020/2021
18082/1	Oziel Marcal da Silva	MOTORISTA	2020/2021
961167/2	Thays Martins do Rosario	ASSESSOR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:2AF7F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0115/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103489/1	Antonio Correa dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101290/1	Ivanilde Nonato de Aquino	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
94021/1	Moises Ferreira dos Reis	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:9D526062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0117/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Silvia Letícia Magno Pinheiro,** matricula nº **175151,** Auxiliar Técnico em Computação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1998/2003, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:40E1FEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0118/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Paulo Sérgio Moraes de Sousa,** matricula nº **177101,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:7F341B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0119/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Antonio Nunes da Silva,** matricula nº **1017291,** Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:EFE5CC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0120/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
99317/1	Agricolo de Farias Miranda	PROFESSOR LIC. PLENA	2020/2021
18970/1	Edirene do Socorro Maciel Pantoja	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:0272F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0121/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria do Socorro Miranda Pereira,** matricula nº **123511,** Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2016/2021, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:4ABF7283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0122/2021-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
105775/1	Fabio Williames Ramos	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2008/2013
95818/1	Jacqueline dos Santos da Costa	TECNICO DE ENFERMAGEM	2012/2017
13463/1	Maria Soares da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2021
27731/1	Nilza Azevedo dos Santos Figueiredo	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2016/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:0F93FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0123/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Sonia Maria Vieira Sarmento,** Professor Pedagógico, matricula nº 1060621, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Marcos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir

de 15 de dezembro de 2020 a 12 de junho de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 027/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F74D3758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0124/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Maria Janira Ferreira de Moraes,** Professor Pedagógico, matricula nº 968121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Ver. Marcos M. Magno), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 028/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:38F67C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0125/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Ednilza Ribeiro de Oliveira,** Professor Pedagógico, matricula nº 9858821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Prefeito Wandick Gutierrez), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 037/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:35F7B161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0126/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), ao servidor **Moacir Rodrigues Brandão,** Professor Auxiliar, matricula nº 1161901, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Côn. Francisco da S. Cravo), pelo período do Ano Letivo de 2021, a partir de 05 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 036/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:E60590AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0127/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Sylvana da Costa dos Santos,** Agente Administrativo, matricula nº 1111471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de fevereiro e seu término no dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:1A260B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0128/2021-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Cristiana da Silva Lameira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1116781, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:06197B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0129/2021-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Rosinete da Costa e Silva,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1015401, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C0A6D59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0130/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Esmaelino Nogueira de Lima,** matricula nº **145081,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:14C4D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0131/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Isabella dos Santos Corrêa,** Professor Pedagógico, matricula nº 1369481, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 14 de setembro de 2020 e seu término no dia 12 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:713393AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0132/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Ronilson Pantoja Rodrigues,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de março de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:9526A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0133/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Amarilson Piteira do Nascimento,** Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de março de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:6C43AB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0134/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Manoel Assunção Monteiro,** matricula nº **153421,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2004/2009, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:814380C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público Nº 6/2021-001
Objeto: Credenciamento de arbitragem esportiva para atender as demandas dos jogos da taça cidade, copão intermunicipal, campeonato de veteranos. Data da abertura 25/03/2021 das 14:00 hs 17:00hs.
O Edital poderá ser adquirido no site: cplbjt2017@hotmail.com ou pelos site/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br;

Bom Jesus do Tocantins- PA, 09 de março de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:DC25011C

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

AO GETÚLIO MAIA COSTA NERES
Endereço: Rua José Ferraz de Oliveira, nº 33, Centro, Custódia-PE. CEP: 56.640-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200042 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e a empresa Getúlio Maia Costa Neres (CNPJ 34.318.161/0001-40), para prestação de serviços de show artístico pela Banda Arreio de Ouro, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passamos a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 19/02/2020 foi firmado o contrato nº 20200042 para que fosse efetivado show no dia 10/05/2020, em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), faz-se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar o CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".

Dessa forma, comunicamos à V. S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), em decorrência da completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· **Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;**
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ(MF) 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:9A440A03

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

AO ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Costa e Silva, nº 178, Parque São José, Rondon do Pará/PA CEP: 68.525-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200041 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e a empresa Adevaldo Rodrigues de Oliveira (CNPJ 19.489.258/0001-21), representada pelo Sr. Adevaldo Rodrigues de Oliveira, para prestação de serviços de show artístico pelo cantor católico Cosme, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passamos a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 19/02/2020 foi firmado o contrato nº 20200041 para que fosse efetivado show no dia 07/05/2020, em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais), faz-se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar o CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".
Dessa forma, comunicamos à V.S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais), em decorrência da completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· **Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;**
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.
Atenciosamente,

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:F8C7D649

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

AO DAMIÃO JOSÉ DE ALMEIDA
Endereço: Rua dois de junho 2, Centro, Ananindeua-PA CEP: 67.033-215.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e o Sr. Damião José de Almeida, para prestação de serviços de show artístico pelo cantor Daniel do Acordeon, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passa-se a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 23/01/2020 foi firmado o contrato nº 20200018 para que fossem efetivados shows nos dias 08 e 09/05/2020, em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), faz- se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar o CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".
Dessa forma, comunicamos à V. S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em decorrência da

completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· **Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;**
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:699E5280

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

À J.L. DE CASTRO-ME
Endereço: Rua 7, nº 448, Nazaré, Balsas-MA CEP: 65.800-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e a empresa J.L. de Castro-ME (CNPJ 13.262.247/0001-28), representada pela Sra. Jardenia Lopes de Castro, para prestação de serviços de show artístico pela cantora Mariana Fagundes, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passamos a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 05/02/2020 foi firmado o contrato nº 20200024 para que fosse efetivado show no dia 09/05/2020, em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), faz-se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".
Dessa forma, comunicamos à V. S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), em decorrência da completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· **Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;**
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.
Atenciosamento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:CC5350CD

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

À JOÃO BATISTA VELOSO NETO
Endereço: Travessa Mauriti, Marco, Belém-PA CEP: 66.093-682

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e a empresa João Batista Veloso Neto (CNPJ 36.012.848/0001-88), representada pelo Sr. João Batista Veloso Neto, para prestação de serviços de show artístico pelo cantor gospel Samuel Mariano, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passamos a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 03/02/2020 foi firmado o contrato nº 20200020 para que fosse efetivado show no dia 06/05/2020, em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), faz-se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".
Dessa forma, comunicamos à V. S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), em decorrência da completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· **Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;**
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:6756C3D8

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

À SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA
Endereço: Avenida Eusebio de Queiroz, Tamatanbuda, Eusébio-CE CEP: 61.760-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e a empresa Sol Produção e Administração Artística LTDA, representada pelo Sr. Luiz Lima da Silva, para prestação de serviços de show artístico pela cantora Solange Almeida, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passamos a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 06/01/2020 foi firmado o contrato nº 20200006 para que fosse efetivado Show no dia 09/05/2020 em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), faz-se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".
Dessa forma, comunicamos à V. S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), em decorrência da completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:E670BC5A

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

À SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA
Endereço: Avenida Eusebio de Queiroz, Tamatanbuda, Eusébio-CE CEP: 61.760-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e a empresa Sol Produção e Administração Artística LTDA, representada pelo Sr. Luiz Lima da Silva, para prestação de serviços de show artístico pela cantora Solange Almeida, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passamos a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 06/01/2020 foi firmado o contrato nº 20200006 para que fosse efetivado Show no dia 09/05/2020 em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), faz-se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".
Dessa forma, comunicamos à V. S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), em decorrência da completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:1791ACF8

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bom Jesus do Tocantins/PA, 10 de julho de 2020.

À GEOVANI GONÇALVES DA S. LIMA – PROMOÇÕES E EVENTOS
Endereço: Rua José Martins de Deus, Cohab Massangan, Petrolina-PE CEP: 56.310-650.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Contrato nº 20200019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e a empresa Geovani Gonçalves da S. Lima Promoções e Eventos (CNPJ 35.824.848/0001-10), representada pelo Sr. Geovani Gonçalves da Silva Lima, para prestação de serviços de show artístico pelo cantor Zé Vaqueiro Estilizado, referente à Programação Cultural das Comemorações de Aniversário de 32 anos da cidade e, considerando ainda que indicado evento não pôde ser realizado em decorrência da pandemia da COVID-19, passamos a notificar sobre as seguintes questões:
No dia 27/01/2020 foi firmado o contrato nº 20200019 para que fosse efetivado show no dia 08/05/2020, em celebração ao aniversário da Cidade de Bom Jesus do Tocantins;
Como é publicamente conhecido, os eventos previstos para ocorrerem nos meses sob estado de calamidade pública foram cancelados, de igual maneira, aquele planejado no contrato em referência.
Todavia, por já estar em curso o contrato, no momento de decretação do isolamento social, inclusive com pagamento da primeira parcela no valor de R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), faz-se necessária a comunicação entre os pactuantes.
A cláusula sexta do termo de ajustamento prevê as hipóteses de rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, dispondo sobre as seguintes determinações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A circunstância pandêmica enquadra-se como caso fortuito ou força maior a justificar o impedimento da execução do contrato, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública.
A cláusula sétima do termo de ajuste contratual também especifica o seguinte: "7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis".
Dessa forma, comunicamos à V. S.ª sobre a necessidade de restituição dos valores pagos pertinentes à primeira parcela do contrato, isto é, o montante de R$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), em decorrência da completa inexecução do contrato. Solicitamos a devolução do referido valor na conta bancária abaixo descrita:
· **Banco do Brasil, Agência 3705-2, Conta Corrente 16.146-2, CNPJ: 22.928.757/0001-63;**
Por fim, considerando o exposto, damos ciência à V.S.ª, desta rescisão contratual a partir do recebimento desta notificação, em tudo observadas as disposições contratuais entabuladas, bem como aguardamos o retorno da contratada para devidos ajustes sobre a forma de restituição dos valores.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:B44FB4C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: BRAYAN RAFAEL NEGRAO BAHIA - Assistente administrativo – Controladoria Geral do Município - CGM.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Controladoria Geral do Município - CGM.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DCEDCA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001 – 120/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 001/2021-PMB - ADAILTON DA SILVA RIBEIRO - Pedreiro – SINFRA;

2 - CONTRATO Nº 002/2021-PMB - ADENILDE REIS DOS SANTOS - Aux. de Serv. Gerais – SINFRA;

3 - CONTRATO Nº 003/2021-PMB - ADIELSON VIEIRA FLOR - Gari – SINFRA;

4 - CONTRATO Nº 004/2021-PMB - ADRIANO DO SOCORRO R. DA COSTA - Gari – SINFRA;

5 - CONTRATO Nº 005/2021-PMB - ADMILTON DE SOUSA GUALBERTO - Gari – SINFRA;

6 - CONTRATO Nº 006/2021-PMB - AILTON GOMES DOS SANTOS - Gari – SINFRA;

7 - CONTRATO Nº 007/2021-PMB - ALDO ANTONIO PINHEIRO RODRIGUES - Vigia – SINFRA;

8 - CONTRATO Nº 008/2021-PMB - ALENILSON PINHEIRO DOS SANTOS - Gari – SINFRA;

9 - CONTRATO Nº 009/2021-PMB - ALESSANDRO NASCIMENTO CASTRO - Motorista – SINFRA;

10 - CONTRATO Nº 010/2021-PMB - ANTONIO CARLOS SANTANA ALVES - Gari – SINFRA;

11 - CONTRATO Nº 011/2021-PMB - ANTONIO DE ASSIS FERREIRA GOMES - Gari – SINFRA;

12 - CONTRATO Nº 012/2021-PMB - ANTONIO JOSE NASCIMENTO LIMA - Gari – SINFRA;

13 - CONTRATO Nº 013/2021-PMB - ANTONIO LAUDERI DO ROSARIO QUADROS - Gari – SINFRA;

14 - CONTRATO Nº 014/2021-PMB - ANTONIO MARCIO PINHEIRO DA SILVA - Gari – SINFRA;

15 - CONTRATO Nº 015/2021-PMB - ANTONIO MARIA FURTADO - Gari – SINFRA;

16 - CONTRATO Nº 016/2021-PMB - ANTONIO MATOS BORGES - Gari – SINFRA;

17 - CONTRATO Nº 017/2021-PMB - ANTONIO ROBERTO DA SILVA - Gari – SINFRA;

18 - CONTRATO Nº 018/2021-PMB - ARLINDO RIBEIRO DA SILVA - Gari – SINFRA;

19 - CONTRATO Nº 019/2021-PMB - ARMANDO TAVARES DE CASTRO - Assist. Administrativo – SINFRA;

20 - CONTRATO Nº 020/2021-PMB - BENEDITO COSTA MARQUES JUNIOR - Motorista – SINFRA;

21 - CONTRATO Nº 021/2021-PMB - BRUNO EDILSON CUNHA COSTA - Gari – SINFRA;

22 - CONTRATO Nº 022/2021-PMB - CLAUDIO BORGES BARROS- Aux. de Serv. Operacionais – SINFRA;

23 - CONTRATO Nº 023/2021-PMB - COSMO EDNEY MACIEL DE ARAUJO - Gari – SINFRA;

24 - CONTRATO Nº 024/2021-PMB - DANUSA DA SILVA SOUSA - Assist. Administrativo – SINFRA;

25 - CONTRATO Nº 025/2021-PMB - DANIEL BORGES DA SILVA - Gari – SINFRA;

26 - CONTRATO Nº 026/2021-PMB - DANIEL NEVES PANTOJA - Gari – SINFRA;

27 - CONTRATO Nº 027/2021-PMB - DANIELSON REIS MONTEIRO - Gari – SINFRA;

28 - CONTRATO Nº 028/2021-PMB - DAVI NIVES RIBEIRO - Pedreiro – SINFRA;

29 - CONTRATO Nº 029/2021-PMB - EDIVALDO CRISPIM DOS REIS - Gari – SINFRA;

30 - CONTRATO Nº 030/2021-PMB - EDIVALDO FERNADES DA SILVA CHAVES - Operador de Máquina – SINFRA;

31 - CONTRATO Nº 031/2021-PMB - ELCIO BENEDITO DOS REMEDIOS - Gari – SINFRA;

32 - CONTRATO Nº 032/2021-PMB - ELISANGELA DE SOUZA TELES - Gari – SINFRA;

33 - CONTRATO Nº 033/2021-PMB - ELSON ANTONIO LEITE - Gari – SINFRA;

34 - CONTRATO Nº 034/2021-PMB - ELTON VIEIRA RAMOS - Vigia – SINFRA;

35 - CONTRATO Nº 035/2021-PMB - ERALDO ALMEIDA DOS SANTOS - Gari – SINFRA;

36 - CONTRATO Nº 036/2021-PMB - FLAVIO PINHEIRO DA COSTA - Fiscal de Serviço – SINFRA;

37 - CONTRATO Nº 037/2021-PMB - FRANCISCO RONALDO DO CARMO SILVA- Gari – SINFRA;

38 - CONTRATO Nº 038/2021-PMB - FRANCINEY DOS SANTOS SOUSA - Motorista – SINFRA;

39 - CONTRATO Nº 039/2021-PMB - GEDYELSON PINHEIRO DA SILVA - Gari – SINFRA;

40 - CONTRATO Nº 040/2021-PMB - GEOVANE SILVA DE SOUSA - Gari – SINFRA;

41 - CONTRATO Nº 041/2021-PMB - ISABELINA DA SILVA QUADROS - Assist. Administrativo – SINFRA;

42 - CONTRATO Nº 042/2021-PMB - IVO SILVA MESCOUTO - Gari – SINFRA;

43 - CONTRATO Nº 043/2021-PMB - JAIME RUBENS DE OLIVERA PEREIRA - Gari – SINFRA;

44 - CONTRATO Nº 044/2021-PMB - JEFFERSON REIS GAMA - Operador de Máquina – SINFRA;

45 - CONTRATO Nº 045/2021-PMB - JOAO PROPERCIO SOUSA SANTIAGO - Pedreiro – SINFRA;

46 - CONTRATO Nº 046/2021-PMB - JOAO RODRIGUES DE SOUSA - Coveiro – SINFRA;

47 - CONTRATO Nº 047/2021-PMB - JOEL ROSARIO SE LIMA - Gari – SINFRA;

48 - CONTRATO Nº 048/2021-PMB - JOELSON TIAGO DA SILVA - Gari – SINFRA;

49 - CONTRATO Nº 049/2021-PMB - JORGE LUIS DE OLIVEIRA CUNHA - Gari – SINFRA;

50 - CONTRATO Nº 050/2021-PMB - JORGE RODRIGUES MATOS - Aux. de Serv. Operacionais – SINFRA;

51 - CONTRATO Nº 051/2021-PMB - JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS - Gari – SINFRA;

52 - CONTRATO Nº 052/2021-PMB - JOSE ANDRE DA LUZ SILVA - Gari – SINFRA;

53 - CONTRATO Nº 053/2021-PMB - JOSE AUGUSTO DA ROSA BORGES - Gari – SINFRA;

54 - CONTRATO Nº 054/2021-PMB - JOSE BENIGNO GONSALVES DA COSTA - Motorista – SINFRA;

55 - CONTRATO Nº 055/2021-PMB - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA - Motorista – SINFRA;

56 - CONTRATO Nº 056/2021-PMB - JOSE MARIA DO NASCIMENTO GOMES - Gari – SINFRA;

57 - CONTRATO Nº 057/2021-PMB - JOSE MARIA MARTINS DA SILVA - Vigia – SINFRA;

58 - CONTRATO Nº 058/2021-PMB - JOSE MARIA REIS - Gari – SINFRA;

59 - CONTRATO Nº 059/2021-PMB - JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA - Gari – SINFRA;

60 - CONTRATO Nº 060/2021-PMB - JOSE MARIA SOUSA RIBEIRO - Gari – SINFRA;

61 - CONTRATO Nº 061/2021-PMB - JOSE PEREIRA NUNES - Gari – SINFRA;
62 - CONTRATO Nº 062/2021-PMB - JOSE RAIMUNDO DA SILVA - Assist. Administrativo – SINFRA;

63 - CONTRATO Nº 063/2021-PMB - JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA - Coveiro – SINFRA;

64 - CONTRATO Nº 064/2021-PMB - JOSENILSON SOUSA DA SILVA - Gari – SINFRA;

65 - CONTRATO Nº 065/2021-PMB - JOSIAS SANTOS DA SILVA - Gari – SINFRA;

66 - CONTRATO Nº 066/2021-PMB - JOVENAL PINHEIRO DA SILVA - Operador de Máquina – SINFRA;

67 - CONTRATO Nº 067/2021-PMB - JULIAO MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA - Gari – SINFRA;

68 - CONTRATO Nº 068/2021-PMB - JUNIOR MARCIO GONÇALVES RIBEIRO - Coveiro – SINFRA;

69 - CONTRATO Nº 069/2021-PMB - KARLEA MARCELY ELIAS FARIAS - Gari – SINFRA;

70 - CONTRATO Nº 070/2021-PMB - KATIANE SILVEIRA SOUSA - Gari – SINFRA;

71 - CONTRATO Nº 071/2021-PMB - LEANDRO FERREIRA DA SILVA - Gari – SINFRA;

72 - CONTRATO Nº 072/2021-PMB - LOURIVAL DA SILVA BRITO - Gari – SINFRA;

73 - CONTRATO Nº 073/2021-PMB - LUCIVALDO PADILHA SOARES - Gari – SINFRA;

74 - CONTRATO Nº 074/2021-PMB - LUCIANO SILVA DE SOUSA - Gari – SINFRA;

75 - CONTRATO Nº 075/2021-PMB - LUIS ANTONIO PRAXEDES DE MIRANDA - Gari – SINFRA;

76 - CONTRATO Nº 076/2021-PMB - LUIS CARLOS DA SILVA DOS SANTOS - Gari – SINFRA;

77 - CONTRATO Nº 077/2021-PMB - LUIS MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - Gari – SINFRA;

78 - CONTRATO Nº 078/2021-PMB - LUIS OTAVIO RAMOS - Gari – SINFRA;

79 - CONTRATO Nº 079/2021-PMB - MAGNO CORREA DA SILVA - Vigia – SINFRA;

80 – CONTRATO Nº 080/2021-PMB - MARCELO GONÇALVES DA SILVA - Operador de Máquina – SINFRA;

81 - CONTRATO Nº 081/2021-PMB - MANOEL CORDEIRO GONÇALVES DE JESUS - Gari – SINFRA;

82 - CONTRATO Nº 082/2021-PMB - MANOEL LAMIS DA SILVA - Gari – SINFRA;

83- CONTRATO Nº 083/2021-PMB - MANOEL LUDGERIO DA COSTA CARDOZO - Gari – SINFRA;

84 - CONTRATO Nº 084/2021-PMB - MANOEL PADILHA DE SOUSA - Aux. de Serv. Operacionais – SINFRA;

85 - CONTRATO Nº 085/2021-PMB - MANOEL RODRIGUES DA CUNHA - Gari – SINFRA;

86 - CONTRATO Nº 086/2021-PMB - MANOEL VALDEMAR DE SOUSA RODRIGUES - Gari – SINFRA;

87 - CONTRATO Nº 087/2021-PMB - MARCILENE VENANCIA DA SILVA - Gari – SINFRA;

88 - CONTRATO Nº 088/2021-PMB - MARCIO GAMA DOS SANTOS - Gari – SINFRA;

89 - CONTRATO Nº 089/2021-PMB - MARCIO JORGE FERREIRA RIBEIRO - Gari – SINFRA;

90 - CONTRATO Nº 090/2021-PMB - MARCIO LEONARDO DA S. OLIVEIRA - Assist. Administrativo - SINFRA;

91 - CONTRATO Nº 091/2021-PMB - MARCOS VENICIO DA COSTA SOUSA - Aux. de Serv. Operacionais – SINFRA;

92 - CONTRATO Nº 092/2021-PMB - MARCUS DA SILVA VIEIRA - Serralheiro – SINFRA;

93 - CONTRATO Nº 093/2021-PMB - MARIA DIANA DE BARROS FERREIRA - Zeladora – SINFRA;

94 - CONTRATO Nº 094/2021-PMB - MARINILDO DOS SANTOS SILVA - Gari – SINFRA;

95 - CONTRATO Nº 095/2021-PMB - MARIVALDO RODRIGUES LOPES - Gari – SINFRA;

96 - CONTRATO Nº 096/2021-PMB - MOZARTH DOUGLAS MARTINS SARMENTO - Motorista – SINFRA;

97 - CONTRATO Nº 097/2021-PMB - NELIS MONTEIRO DE JESUS- Gari – SINFRA;

98 - CONTRATO Nº 098/2021-PMB - OSVALDO JOSE DA SILVA - Vigia – SINFRA;

99 - CONTRATO Nº 099/2021-PMB - OZIEL DA SILVA MORAES - Gari – SINFRA;

100 - CONTRATO Nº 100/2021-PMB - PATRICIA DA SILVA E SILVA - Gari – SINFRA;

101 - CONTRATO Nº 101/2021-PMB - PAULO CESAR DE SOUSA ROSA - Gari – SINFRA;

102 - CONTRATO Nº 102/2021-PMB - PAULO MIRANDA DA ROSA - Motorista – SINFRA;

103 - CONTRATO Nº 103/2021-PMB - PAULO SERGIO SANTIAGO DA SILVA - Gari – SINFRA;

104 - CONTRATO Nº 104/2021-PMB - PEDRO JOSE DA ROCHA- Vigia – SINFRA;

105 - CONTRATO Nº 105/2021-PMB - RAIMUNDO ANTONIO FURTADO DE MESCOUTO - Vigia – SINFRA;

106 - CONTRATO Nº 106/2021-PMB - RAIMUNDO AGNELO MELO PEREIRA - Mecânico – SINFRA;

107 - CONTRATO Nº 107/2021-PMB - RAIMUNDO NASCIMENTO REIS DO ROSARIO - Gari – SINFRA;

108 - CONTRATO Nº 108/2021-PMB - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Gari – SINFRA;

109 - CONTRATO Nº 109/2021-PMB - RAIMUNDO SIMAO DE LIMA CORREA- Vigia – SINFRA;

110 - CONTRATO Nº 110/2021-PMB - RENATO MELO RIBEIRO - Gari – SINFRA;

111 - CONTRATO Nº 111/2021-PMB - ROSEMIRO MORAES LIMA - Gari – SINFRA;

112 - CONTRATO Nº 112/2021-PMB - ROSIVALDO DE SOUSA SANTOS - Gari – SINFRA;

113 - CONTRATO Nº 113/2021-PMB - SERGIO ANDRE DA SILVA AVIZ - Gari - SINFRA;

114 - CONTRATO Nº 114/2021-PMB - SIDNEI ANTONIO AVIZ DA CRUZ - Gari – SINFRA;

115 - CONTRATO Nº 115/2021-PMB - THAYSE CRISTINA SOUSA DA SILVA - Téc. em edificações – SINFRA;

116 - CONTRATO Nº 116/2021-PMB - VALDECI SILVA QUADROS - Motorista – SINFRA;

117 - CONTRATO Nº 117/2021-PMB - VALDENOR DA ROSA RIBEIRO - Gari – SINFRA;

118 - CONTRATO Nº 118/2021-PMB - VALDERINO JOSE DO NASCIMENTO - Gari – SINFRA;

119 - CONTRATO Nº 119/2021-PMB - VALDENILSON GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA - Gari – SINFRA;

120 - CONTRATO Nº 120/2021-PMB - WASHINGTON LUIS FURTADO DE MIRANDA - Gari - SINFRA.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:12518130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: ANDRE FELIPE COSTA DE CARVALHO – Téc. em Edificações – SINFRA.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 18 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 18 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6950DC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 219 - 222/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADO (AS):
01 - CONTRATO Nº 219-PMB - AGATA ALVES ALVES - Administrador – PGM;

02 - CONTRATO Nº 220-PMB - ADRIANO BORGES DA COSTA NETO - Assist. Administrativo – PGM;

03 - CONTRATO Nº 221-PMB - IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA - Assist. Administrativo – PGM;

04 - CONTRATO Nº 222-PMB - LUCAS BALDEZ PINHEIRO - Assist. Administrativo - PGM.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município - PGM, através da Secretaria Executiva de Gabinete - SEGAB.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4EEEF1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201 - 207/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 201/2021-PMB - EVERTON HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Vigia – SECULD;

2 - CONTRATO nº 202/2021-PMB - MARICELIA DOS SANTOS REIS - Assistente Administrativo – SECULD;

3 - CONTRATO nº 203/2021-PMB - RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA - Aux. de Serv. Operacionais – SECULD;

4 - CONTRATO nº 204/2021-PMB - TELMA LUCIANE DA SILVA - Assistente Administrativo – SECULD;

5 - CONTRATO nº 205/2021-PMB - THIAGO ROSA DE SOUSA - Bibliotecário – SECULD;

6 - CONTRATO nº 206/2021-PMB - WAGNER ELTON SOEIRO SANTOS - Vigia – SECULD;

7 - CONTRATO nº 207/2021-PMB - WELLINGTON LUIS SARMENTO MATOS - Vigia - SECULD.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas

semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos - SECULD.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0542F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 211 - 217/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 211-PMB - ADILA MARIA LISBOA AMORIM - Auxiliar de Serviços Operacionais – SEFIN;

2 - CONTRATO nº 212-PMB - ASTROGILDO ANTONIO RISUENHO QUADROS - Assist. Administrativo – SEFIN;

3 - CONTRATO nº 213-PMB - CLEIDIANE DO SOCORRO CUNHA DE BRITO - Fiscal de Serviço – SEFIN;

4 - CONTRATO nº 214-PMB - JOAO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA - MOTORISTA – SEFIN;

5 - CONTRATO nº 215-PMB - KEISE JEISIANE LOPES CASTELO BRANCO - Assistente Administrativo – SEFIN;

6 - CONTRATO nº 216-PMB - MARIA CRISTINA NUNES SILVA - Auxiliar de Serviços Operacionais – SEFIN;

7 - CONTRATO nº 217-PMB - VERA LUCIA MOREIRA - Auxiliar de Serviços Operacionais - SEFIN.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:73688465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 155 AO 174/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
01 - CONTRATO Nº 155/2021-PMB - ALBERTINO DE CASTRO ARAÚJO - Motorista - SEGAB.

02 - CONTRATO Nº 156/2021-PMB - ANGLEWEISON ERLON SOUSA SILVA - Assistente Administrativo - SEGAB.

03 - CONTRATO Nº 157/2021-PMB - ANTONIELSON DE OLIVEIRA MELO - Vigia - SEGAB.

04 - CONTRATO Nº 158/2021-PMB - CAIO VINICIUS DA SILVA PIRES - Vigia - SEGAB.

05 - CONTRATO Nº 159/2021-PMB - DIANDRA MARIA SILVA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo - SEGAB.

06 - CONTRATO Nº 160/2021-PMB - EDUARDO IURE DA CONCEIÇÂO DIAS - Assistente Administrativo - SEGAB.

07 - CONTRATO Nº 161/2021-PMB - EUGENIEL REIS PIMENTEL- Auxiliar de Serviços operacionais - SEGAB.

08 - CONTRATO Nº 162/2021-PMB - JAIRO DE SOUSA REIS - Assistente Administrativo - SEGAB.

09 - CONTRATO Nº 163/2021-PMB - KAISER BRITO ARAÚJO - Assistente Administrativo - SEGAB.

10 - CONTRATO Nº 164/2021-PMB - LORENA PEREIRA DE ARAUJO - Auxiliar de Serviços operacionais - SEGAB.

11 - CONTRATO Nº 165/2021-PMB - MARCELO AUGUSTO SOUSA DE LIMA - Assistente Administrativo - SEGAB.

12 - CONTRATO Nº 166/2021-PMB - MARTA GIZELI DA SILVA FERNANDES - Aux. de Serviços operacionais - SEGAB.

13 - CONTRATO Nº 167/2021-PMB - NILSON FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Motorista - SEGAB.

14 - CONTRATO Nº 168/2021-PMB - RODRIGO CUNHA SILVA - Assistente Administrativo - SEGAB.

15 - CONTRATO Nº 169/2021-PMB - RONARA SUELLEM COSTA GUIMARAES - Assistente Administrativo - SEGAB.

16 - CONTRATO Nº 170/2021-PMB - ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente Administrativo - SEGAB.

17 - CONTRATO Nº 171/2021-PMB - SIMARA SUELEN SILVA DOS REIS - Assistente Administrativo - SEGAB.

18 - CONTRATO Nº 172/2021-PMB - TAMARA FABRICIA MESQUITA OLIVEIRA - Assistente Administrativo - SEGAB.

19 - CONTRATO Nº 173/2021-PMB - WESCLEY JOHNNATHAN SILVA E SILVA - Assistente Administrativo - SEGAB.

20 - CONTRATO Nº 174/2021-PMB - WILLIAM PATRICK ALVES DE SOUSA - Assistente Administrativo - SEGAB.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Executiva de Gabinete - SEGAB.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E504FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 126 - 151/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 126-PMB - ANDSON MACHADO SOARES - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

2 - CONTRATO Nº 127-PMB - ANTONIO DOS SANTOS REIS RIBEIRO - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

3 - CONTRATO Nº 128-PMB - ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

4 - CONTRATO Nº 132-PMB - BRUNO ANDERSON PEREIRA NOZAKI - Assistente Administrativo – SEMADS;

5 - CONTRATO Nº 133-PMB - CARIVALDO NAZARE PINHEIRO - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

6 - CONTRATO Nº 141-PMB - CLEBSON DA SILVA RODRIGUES - Vigia – SEMADS;

7 - CONTRATO Nº 142-PMB - ELBA RENARA DA SILVA MARTINS - Assistente Administrativo – SEMADS;

8 - CONTRATO Nº 143-PMB - ERIKA FERNANDA CARVALHO MELO - Assistente Administrativo – SEMADS;

9 - CONTRATO Nº 134-PMB - FERNANDO NAZARE PINHEIRO - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

10 - CONTRATO Nº 135-PMB - JESSICA LOUISE DIAS - Assistente Administrativo – SEMADS;

11 - CONTRATO Nº 136-PMB - JONAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA - Técnico de Informática – SEMADS;

12 - CONTRATO Nº 144-PMB - LAILSON DAVID DA SILVA PEREIRA – Vigia – SEMADS;

13 - CONTRATO Nº 145-PMB - MARA SOUSA ROCHA - Assistente Administrativo – SEMADS;

14 - CONTRATO Nº 129 -PMB - MARATAN JADISSON SILVA - Aux. de Serv. Operacionais - SEMADS.
15 - CONTRATO Nº 137-PMB - MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA - Assistente Administrativo – SEMADS;

16 - CONTRATO Nº 146-PMB - MAYARA DE NAZARE DO ROSARIO PEREIRA - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

17 - CONTRATO Nº 147-PMB - MILTON SILVA FERREIRA – Vigia – SEMADS;

18 - CONTRATO Nº 148-PMB - MIRIAM DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

19 - CONTRATO Nº 130-PMB - MOISES DA SILVA PORTILHO - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

20 - CONTRATO Nº 138-PMB - MÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo – SEMADS;
21 - CONTRATO Nº 149-PMB - RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA BRITO - Assistente Administrativo – SEMADS;

22 - CONTRATO Nº 139-PMB - RYAN DOS SANTOS ALVES - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

23 - CONTRATO Nº 150-PMB - SILVIANNE DO SOCORRO COSTA RAMALHO – Assist. Administrativo – SEMADS;

24 - CONTRATO Nº 131-PMB - SIMÃO QUADROS DA SILVA - Aux. de Serv. Operacionais – SEMADS;

25 - CONTRATO Nº 151-PMB - TESSYA LORRANY MIRANDA DE OLIVEIRA – Assist. Administrativo – SEMADS.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social -SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0DCE577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 185 - 191/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 185-PMB - ANTONIO EVANILDO MATOS - Motorista – SEMAGRI;

2 - CONTRATO Nº 186-PMB - CARLA CAROLINA DE QUEIROZ CORREA - Assist.
Administrativo – SEMAGRI;

3 - CONTRATO Nº 187-PMB - FRAVIO ZACARIAS DA SILVA MELO - Mecânico – SEMAGRI;

4 - CONTRATO Nº 188-PMB - JOSE IVAN SARAIVA MARTINS - Motorista – SEMAGRI;

5 - CONTRATO Nº 189-PMB - RONADY CASTRO COSTA - Operador de Maquinas – SEMAGRI;

6 - CONTRATO Nº 190-PMB - VITOR GOMES SILVA - Assistente administrativo – SEMAGRI;

7 - CONTRATO Nº 191-PMB - WALLAF JEAN LUCAS MATOS - Operador de Maquinas – SEMAGRI.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:359530C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 235, 236/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
CONTRATO Nº 235/2021-PMB - ARTHUR DOS SANTOS DA SILVA - Engenheiro de Pesca – SEMAP;

2 - CONTRATO Nº 236/2021-PMB - FERNANDO DOS SANTOS PORTELA - Operador de Máquina - SEMAP.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FDC862A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 194 - 198/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 194/2021-PMB - CLEBESON FERNANDO PEREIRA MARTINS - Aux. de Ser. Operacionais - SEMMA.

2 - CONTRATO Nº 195/2021-PMB - CLOVIS MOREIRA DA COSTA NETO - Aux. de Ser. Operacionais - SEMMA.

3 - CONTRATO Nº 196/2021-PMB - JESSICA DE LUCENA MOTA - Assistente Administrativo - SEMMA.

4 - CONTRATO Nº 197/2021-PMB - LUIS ALBERTO BORGES FERREIRA - Aux. de Ser. Operacionais - SEMMA.

5 - CONTRATO Nº 198/2021-PMB - SORAYA COSTA TORRES - Assistente Administrativo - SEMMA.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0453A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 224 - 233/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADO(A): Conforme relação nominal abaixo.
1 – CONTRATO Nº 224/2021-PMB - AIK CESAR SANTOS DA SILVA - Téc. em Edificações - SEPLAN.

2 - CONTRATO Nº 225/2021-PMB - FABIO AUGUSTO ALBUQUERQUE LOBO - Engenheiro Civil - SEPLAN.

3 - CONTRATO Nº 226/2021-PMB - GELSON DA SILVA MONTEIRO - Arquiteto e Urbanista - SEPLAN.

4 - CONTRATO Nº 227/2021-PMB - JESSICA JULIANNE DA SILVA PEREIRA - Arquiteta e Urbanista - SEPLAN.

5 - CONTRATO Nº 228/2021-PMB - JOSE TARCISIO ALVES RIBEIRO - Assist. Administrativo - SEPLAN.

6 - CONTRATO Nº 229/2021-PMB - MARIA DE NAZARE LIMA DE FREITAS - Arquiteta e Urbanista - SEPLAN.

7 - CONTRATO Nº 230/2021-PMB - NAELISON SOUSA FURTADO - Assist. Administrativo - SEPLAN.

8 - CONTRATO Nº 231/2021-PMB - NEY GUILHERME FONTES BARATA - Téc. em Agrimensura - SEPLAN.

9 - CONTRATO Nº 232/2021-PMB - THIAGO ROMANO PENHA DE ANDRADE - Engenheiro Civil - SEPLAN.

10 - CONTRATO Nº 233/2021-PMB - TIAGO JOSE DA SILVA NUNES - Geografo - SEPLAN.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1FE4B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-018
Objeto: Registro de preço que visa a contratação de empresa para prestar os serviços de transporte e fornecimento de 720.000 litros de água potável para atender os portos, praias e comunidades pesqueiras do Município de Bragança; Abertura em 23/03/2021, as 09:00, Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br, Edital disponível, no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCM/PA, e no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Bragança.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6CB7E7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-020
Objeto: Registro de preço que visa aquisição de gêneros alimentícios destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da rede municipal de ensino do município de Bragança; Abertura em 24/03/2021, as 09:00, Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br, Edital disponível, no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCM/PA, e no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Bragança.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D357F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-019
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança; Abertura em 23/03/2021, as 14:00, Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br, Edital disponível, no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCM/PA, e no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Bragança.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DCB362BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. ORIGEM Nº PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
OBJETO: fornecimento parcelado de Combustíveis para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESA CONTRATADA: GONÇALVES & DIAS LTDA, CNPJ/MF 07.868.912/0006-33. VALOR TOTAL R$ R$ 141.950,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 02.03.2021 a 31.12.2021.

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:DD745707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 022/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ORIGEM Nº PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
OBJETO: fornecimento parcelado de Combustíveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA CONTRATADA: GONÇALVES & DIAS LTDA, CNPJ/MF 07.868.912/0006-33. VALOR TOTAL R$ R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 02.03.2021 a 31.12.2021.

ELYSSON LEONARDE KLOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:36185027

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211927

CONTRATO Nº: 20211927
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2020/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 29.200,95 (vinte e nove mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.677,80, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.082,35, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.871,45, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.088 Manter o CadÚnico e Bolsa Família do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.537,55, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.031,80
FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9108DDF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211928

CONTRATO Nº: 20211928
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2020/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 68.207,74 (sessenta e oito mil, duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.372,84, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.768,14, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.448,24, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.088 Manter o CadÚnico e Bolsa Família do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.308,11, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.310,41
FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0C9E95AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211930

CONTRATO Nº: 20211930
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2020/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.535,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.550,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.050,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.088 Manter o CadÚnico e Bolsa Família do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.020,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.725,00
FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F0804993

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211929

CONTRATO Nº: 20211929
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2020/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 5.485,10 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.306,48, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.753,62, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 558,60, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.088 Manter o CadÚnico e Bolsa Família do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 424,50, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 441,90
FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9E30FA7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212012

CONTRATO Nº: 20212012
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): JOÃO PEREIRA DA CRUZ
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisca Cândida, quadra 59, lote.24, Bairro Novo Horizonte II, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, viabilizando o funcionamento da sede do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 19.200,00
FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Agosto de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CDD3B02E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212011

CONTRATO Nº: 20212011
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): OTAVIO LOURENCO DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Trindade, S/N, Bairro Centro, para o funcionamento dos Programas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idoso - CECON e os Serviços Ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 100.200,00 (cem mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 100.200,00

FISCAL DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº 12/2021-GP
VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A5C362C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212024

CONTRATO Nº: 20212024
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,VALOR TOTAL: R$ 38.198,22 (trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 24.675,72, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 13.522,50,FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 01 de Setembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C827F990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212026

CONTRATO Nº: 20212026
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 424.279,51 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 143.593,02, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 63.926,25, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 216.760,24
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 01 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AA7B32AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211943

CONTRATO Nº: 20211943
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 440.053,02 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e três reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 244.975,67, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 171.037,35, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 24.040,00
.FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 01 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FD34B593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211946

CONTRATO Nº: 20211946
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ARAUJO & SILVA FARMACIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.478.008,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oito reais e sessenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 146.455,21, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 594.229,47, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.737.323,95
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 01 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AD25F8CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211971

CONTRATO Nº 20211971
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 2.566.699,17 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.184.765,25, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 905.991,62, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 475.942,30
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 01 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BDB31085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212001

CONTRATO Nº: 20212001
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 2.585.620,54 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.406.444,36, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 361.135,99, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 595.171,11
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2021 a 02 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:381FE06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 023/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0109/2021 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1A32A274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL/PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19 de março de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 043/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 023/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma empilhadeira industrial e betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81B97188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

MINUTA DO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CONCRETIZA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.978.286/0001-99, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Avenida Bernardo Sayão, 295, Quadra 27, Lote 15, Bairro Nova Canaã, CEP 68537-000, neste ato representado por seu proprietário, Senhor José Jair da Silva, brasileiro, nascido em 26/12/1967, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 433.833.861-04, RG 837683/SSP-TO residente e domiciliado na Rua Brauna, 21, Novo Canaã, Canaã dos Carajás.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 018/2019
CONTRATO: 010/2021
ADITIVO: Primeiro Aditivo em 01/03/2020
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 018/2019 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.

A Cláusula 2ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que os bens solicitados serão utilizados para locação e ajudarão a aumentar seu faturamento, gerando a contratação de novos postos de trabalho, abaixo relacionados:
01;UN;MINIGRUA MDR-430 - LEVANTAMENTO HIDRÁULICO;R$ 12.500,00;
04;UN;COMPACTADOR DE PERCUSSÃO SW550 GASOLINA HONDA 4,0 HP, COM FRETE;R$ 53.300,00;
01;UN;TRICICLO CARGA FUSCO- MOTOSEGURA - CARGA CAÇAMBA;R$ 30.200,00;
01;UN;VEÍCULO TRITON OUTDOOR HPE, ANO MODELO 2020/2021;R$ 225.990,00;
43;UN;ADAIME TUBULAR 1,00 X 1,50M PRENSADO;R$ 6.020,00.

CLÁUSULA 3ª.

A Cláusula 7ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 5.222,95 (cinco mil, duzentos e vinte e doi Reais e noventa e cinco Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2021 e da última parcela em 15/02/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 4ª.

A Cláusula 20ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;MINIGRUA MDR-430 - LEVANTAMENTO HIDRÁULICO;R$ 12.500,00;
04;UN;COMPACTADOR DE PERCUSSÃO SW550 GASOLINA HONDA 4,0 HP, COM FRETE;R$ 53.300,00;
01;UN;TRICICLO CARGA FUSCO- MOTOSEGURA - CARGA CAÇAMBA;R$ 30.200,00;
01;UN;VEÍCULO TRITON OUTDOOR HPE, ANO MODELO 2020/2021;R$ 225.990,00;
43;UN;ADAIME TUBULAR 1,00 X 1,50M PRENSADO;R$ 6.020,00.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Contratado	Contratante
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA	***JOSÉ JAIR DA SILVA***
Secretária SEMDEC	CNPJ 14.978.286/0001-99
Portaria nº 007/2021-GP	
Presidente Conselho FMDS	
CPF/MF nº 013.257.152-80	
Avalista	**TESTEMUNHA**
JOSÉ JAIR DA SILVA	---------- Nome:
CPF/MF 433.833.861-04	CPF:
JUCIANE SANTOS ALMEIDA SILVA	---------- Nome:
CPF: 807.913.521-53	CPF:

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0AE03490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 004/2021

Dispõe sobre a Convocação do 1ª Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude da Licença para tratamento médico de Conselheiro Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Considerando que a Conselheira Tutelar **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE COSTA**, irá sair de licença para tratamento médico.

Resolve:

Art. 1º - Designar a senhora **DELVAI ALVES DA SILVA**, primeiro suplente de Conselheiro Tutelar, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar em exercício, a partir de 02/03/2021 até 11/03/2021, para tratamento médico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de março de 2021.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:18E45B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 030/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 030/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de fevereiro de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **JANAINA DOS SANTOS SOSTENNES,** portador do CPF: 642.179.572-20, MAT**.:** 0101309**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na **SEMSA.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 08 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BE88DB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 031/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 031/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de março de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LILIAN GUIMARAES DE SOUSA,** portador do CPF: 882.228.452-68, MAT**.:** 0102072**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na **SEMDA.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 08 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5B1A5FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

Dispõe sobre a Adequação dos procedimentos para os atendimentos da política de assistência social, inclusive, para a concessão do benefício de Auxilio Alimentação (Cartão Alimentação)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 08 de março do corrente ano, registrada em Ata de número (02/2021) em cuja pauta constou-se a necessidade em virtude o Decreto Estadual 800/2020 a adequação dos procedimentos para o atendimento da política de assistência social, inclusive para a concessão do Benefício Auxilio Alimentação (Cartão Alimentação).

Resolve:

Art. 1º Resolve aprovar a Portaria Administrativa editada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a respeito dos novos procedimentos de prevenção contra o contágio da Covid 19, com base no Decreto estadual 800/2020, reeditado em 04 de março de 2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de Março de 2021.

ÁLVARO ALVES DA ROCHA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F31847F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20180009

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180009, provenientedo Processo Licitatório 1196/2018/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e NEIDE NUNES RODRIGUES DA SILVA, CONTRATADO, Objeto: Locação de imóvel, localizada na Rua Presidente João Figueiredo, QD: 15, LT 07, Bairro Parque Ecológico, para funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato do dia 08 de janeiro de 2021 e encerrará no dia 08 de janeiro de 2022. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, projeto atividade 0412213152047 – Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação Econômica 33903600 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3390361500 – Locação de Imóvel, Fonte de Recurso 01561, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F71FA576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2021 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **24 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:450AFF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 FME – ADIAMENTO
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2021, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N º 001/2021-FME, com abertura prevista para o dia 10 de MARÇO de 2021, às 08:30 horas, **FICA ADIADA para o dia 23 de Março de 2021, às 09:00 horas**, O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:565028D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 009/2020, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 001/2020), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **Oliveira Ribeiro Construtora e Engenharia Eireli**, CNPJ 30.321.717/0001-04**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE PROPOSTA 060682/2018 - MTUR E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 11/03/2021 até 09/07/2021
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Fernanda Cristina O. Ribeiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:639CFA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 005/2021, firmado em 01/03/2021, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **JS DA SILVA INFORMATICA - ME, sob nº. CNPJ:** 12.716.178/0001-12.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E REPOSIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE IMPRESSORA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
f) **Valor Contratual: R$** 10.092,00 (Dez Mil e Noventa e Dois Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1AEC02C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2021
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **25 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:07710655

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0155/2021. (RETIFICADO)

DECRETO N° 0155/2021. (Retificado) De 01 de março de 2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021

"Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/*93.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto nº 155/2021, de 01 de março de 2021, em face do equívoco cometido pela Comissão Permanente de Licitação quando da publicação do referido Decreto, haja vista não constar no mesmo o valor referente ao preço comum praticado no mercado, conforme menor cotação, para o serviço contratado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços especializados em perfuração e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa MAXIMINO GUIMARAES DE REZENDE 24560405204, CNPJ nº 22.368.901/0001-73, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.444,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 0501 04 122 0037 2.049 3.3.90.39.00 1001
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F59507A7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0156/2021 .(RETIFICADO)

DECRETO N° 0156/2021 . (Retificado) De 01 de março de 2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto nº 156/2021, de 01 de março de 2021, em face do equívoco cometido pela Comissão Permanente de Licitação quando da publicação do referido Decreto, haja vista não constar no mesmo o valor referente ao preço comum praticado no mercado, conforme menor cotação, para o serviço contratado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens em veículos simples e completa de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME, CNPJ nº 27.686.045/0001-18, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.214,00 (dezessete mil duzentos e quatorze reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0501 04 122 0037 2.049 3.3.90.39.00 1001
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ACBE2CFA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0186/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente Jurídico, com lotação junto à Procuradoria Geral Municipal, a sra. **MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A0A1329A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0164/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **TAMIRES ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Cuidador Social, no período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D5B87938

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0165/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **VALDOIR ALVES GUIMARÃES** para exercer o cargo de Motorista, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:579F2FF1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0166/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **MARÍLIA MUNIZ FERREIRA** para exercer o cargo de Psicólogo, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8B22845A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0167/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **ADIR DA SILVA CASTRO** para exercer o cargo de Orientador/Educador Social, no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F0AB4AE0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0168/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **CLEOBER AZEVEDO DE LIMA** para exercer o cargo de Orientador/Educador Social, no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EAE3A4B3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0171/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam proibidas, durante 15 (quinze) dias, atividades de navegação de lanchas, barcos, flutuantes/catamarãs e jet-skis na Orla do Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição:

I – pescadores profissionais, desde que apresentada a documentação comprobatória;
II – de ribeirinhos que se desloquem à sede do Município para trabalhar, realizar tratamento de saúde, realizar compras de gêneros alimentícios, solucionar problemas bancários, etc, desde que apresentada a documentação comprobatória.
III – serviços de transporte de passageiros entre o Município e o de Couto Magalhães/TO;

Art. 2° - Os proprietários de embarcações, os estabelecimentos de guarda ou similares, ficam expressamente proibidos de utilizar e descer suas embarcações nos Portos do Município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que funcionam nos Portos Municipais ou às margens do Rio Araguaia, também ficam proibidos de permitir que as embarcações (art. 1°) encostem/atraquem em seus estabelecimentos.

Art. 3° - O descumprimento das medidas acarretará ao infrator as punições estabelecidas no Decreto Municipal n° 120/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4520F06D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00004

O Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:30 horas do dia 18 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PREFEITURA DE DOM ELISEU e no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOM ELISEU - PA, 08 de março de 2021

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CE4B617A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00005

O Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 19 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PREFEITURA DE DOM ELISEU e no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOM ELISEU - PA, 08 de março de 2021

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1A5D550B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021-PP/SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 02/2021-PP/SAAE
Objeto: Eventual prestação de serviços com manutenção e eventual aquisição de bombas, materiais hidráulicos e elétricos, para os poços artesianos pertencentes a esta Autarquia. Data certame: 19/03/2021 às 09:00 horas. Tipo: menor preço. O Edital e seus anexos poderão ser retidos na Sede do SAAE, Sito Rua Gonçalves Dias, 52 Esplanada, Dom Eliseu/PA ou solicitados por e-mail: saaedomeliseu01@gmail.com

Dom Eliseu (PA), 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA
Pres. CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:6652935C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0066/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento do servidor **HIJAOEKES SILVA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, do servidor **HIJAOEKES SILVA SOUZA**, matrícula nº 126418-4, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3299F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0067/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ANA MARIA RODRIGUES CARNEIRO,** Secretário Escolar, Matrícula n° 072090-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **26/02/2021 a 25/08/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0C122BEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
TERMO EXTRATO DO CONTRATO

Origem: Processo licitatório nº 6/2021-006-PME, na modalidade Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de profissional para prestar serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obra de reforma e ampliação e obras de construção civil no que se refere às demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no município de Itupiranga-PA. Contrato: 20210090. Contratado: Wendel Rodrigues Arantes. CPF: 980.022.362-20. Valor: R$ 52.800,00. Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 01/02/2021.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7ED26E89

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação de Itupiranga - PA, Senhor Artur dos Santos Oliveira, Secretário Municipal, Torna público que RATIFICOU no dia 01 de fevereiro de 2021 o que trata o processo administrativo nº 6/2021-006-PME, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de profissional para prestar serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obra de reforma e ampliação e obras de construção civil no que se refere as demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no município de Itupiranga-PA. Contratado: Wendel Rodrigues Arantes. CPF: 980.022.362-20. Valor: R$ 52.800,00.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A4F986A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.859/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **22/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS USADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA Nº 1857.**Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 05/03/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ED5BC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.870/2021-PMM,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.870/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **22/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CURATIVOS/PROCEDIMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 05/03/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54DD9E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.063/2021-PMM,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.063/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **22/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME COM CALÇA, BONÉ, CAMISA, COLETE E JALECO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 08/03/2021.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:205E31E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.463/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Lote. Data do certame: **24/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ** Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 08/03/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39DB01E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.861/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **23/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA OS ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 08/03/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD3C59A9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) **Sr.ª Eliene Augusta Paixão,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 2076640-PC/PA e do CPF 259.852.302-44, residente e domiciliada à Folha 28, Quadra 32, Lote 24 - Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá-Pa, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Facilitadora de Oficina-Artesanato, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 28/01/2021, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 01 de março de 2021.

ELIENE AUGUSTA PAIXÃO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44CF4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018-SEMAD/DAC,

Extrato de Contrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 028/2018-SEMAD/DAC, Origem: Processo Administrativo nº 3644/2018-PMM; Modalidade: Dispensa de Licitação – nº 010/2018 – CEL/PMM, Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento das secretarias: **SEMAD/SEGFAZ/SEFIN/CONGEM e Outros -** Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **Antônio Pedro Carneiro - ME**, inscrito no CNPJ. 11.552.248/0001-81. Valor total de R$ 499.092,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais). Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência e ajustamento de valores do contrato original por mais 12 meses; Vigência: 07/03/2022– Marabá (PA). Ass. 07/03/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:041CBDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 2.118/2011.

Servidor(a) Acusado(a): WILLIAN FELIPE LUIZ DA SILVA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Portaria Diurno (Zona Urbana), matrícula nº 18.439, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Inassiduidade habitual, abandono de posto de trabalho sem autorização, desídia, cometimento de sua atribuição legal a pessoa estranha à repartição, conduta escandalosa na repartição.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 138, I, II e IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2.118/2011**, **ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 156, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:214EC893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 783/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 4503/2021 e o Oficio nº 094/2021-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a Sra. **VALDIRENE NASCIMENTO CAMPOS**
, brasileira, portadora do CPF nº 345.949.303-87, da função de **DIRETOR DE ENSINO DO CAMPO – SEMED,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA82C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 785/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4487/2021, firmado pela servidora **DAIANE SILVA DA COSTA**, matrícula nº 29686 concursada no cargo de **Assistente Administrativo - Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora **DAIANE SILVA DA COSTA**, portadora do CPF nº 960.224.422-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 02 de Abril de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EADD92E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 872/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 200/2021 – PGM, de 05 de março de 2021.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.825/2017 – que altera a Lei Municipal nº 17.360 de 20 de julho de 2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.545 de 06 de julho de 2012, com a finalidade de reorganizar a Procuradoria Geral do Município de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º **CONCEDER** ao Sr. **LUCAS RODRIGUES CARVALHO ARAUJO**, brasileiro, concursado no cargo de Procurador Municipal, matricula nº 54587, portador do CPF n° 053.917.031-31, lotado junto a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, nos termos do § 3º do Art. 25 combinado com o § 1º do Art. 29 da Lei Municipal nº 17.360/2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.825/2017.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **05 de março de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7C3C777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1255/2021-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4436/2021, firmado pela servidora **MARIA ANTONIA TORRES DA FONSECA**, portadora do CPF nº 993.065.902-10, concursada no cargo de **Professora Licenciada em Língua Portuguesa e/ou Professora Licenciada em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura – Zona Rural – Polo II,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA ANTONIA TORRES DA FONSECA,** do cargo de **Professora Licenciada em Língua Portuguesa e/ou Professora Licenciada em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura – Zona Rural – Polo II, contar de 03 de Março de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18708FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 798/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 4503/2021 e o Oficio nº 094/2021-GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ADEMAR DA LUZ FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº 896.333.422-87, para exercer a função de **DIRETOR DE ENSINO DO CAMPO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **02.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AE492A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 787/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Art. nº 28 da Lei nº 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **MARIOZAN RODRIGUES QUINTÃO,** brasileiro, portador do CPF nº 380.087.932-87, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DB2F3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 786/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Processo nº4356/2021 e o Memorando nº 98/2021-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **NILDA SANTOS DOS REIS,** brasileira, portadora do CPF nº 592.066.832-68, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** retroagindo seus efeitos financeiros **á 01.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EEBBA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 788/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Processos nº 4740/2021 e Memorando nº 111/2021-DRH/SEVOP e o Processo nº 4357/2021 e Memorando nº 100/2021-SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **WILSON CARLOS ARAUJO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 785.043.412-91, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09724EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 784/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **SUELENE MIRANDA DE SOUSA,** conforme Processo de nº. 358/2021, concursada no cargo de **Professora CI**, matrícula nº 8128, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 060/2020-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 17 de Janeiro de 2020, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 02/03/2021**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:132DBA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1258/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA FELIZ, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 18 de março de 2021 a 14 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4375712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1257/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA CÉLIA PEREIRA FERNANDES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 08 de março de 2021 a 04 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D3E96A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1264/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSINALVA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 08 de março de 2021 a 21 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A2179E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1263/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): DORCAS BARROSO SANCHES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 08 de março de 2021 a 04 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91915BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 748/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 151/2021-SEMAD e o Oficio nº SJPA-MAB-SESAP 11/2021 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **ANA PORTO XAVIER**, portadora do CPF nº 891.053.702-72, matricula nº 16441, concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, para a **2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá – Justiça Federal,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos à 01.01.2021**
Artigo 2º - O ônus decorrente das despesas com salário referente à função comissionada será de responsabilidade da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá-Justiça Federal.
Artigo 3º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo da servidora, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Justiça Federal, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73022BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1260/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 3785/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 5221/2020 – SEMAD, concedida em 09 de outubro de 2020, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **MARCIA IOLANDA FIGUEIRA RESPLANDES**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 32417, CPF nº 568.498.932-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria Dinorah Figueira Resplendes, no **período de 30 (trinta) dias, a contar de 22.02.2021 a 23/03/2021** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declarações.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:901D3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 565/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **2.118/2011**, instaurado através do Portaria nº **397/2012-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **WILLIAN FELIPE LUIZ DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 873.303.502-49, a pena de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias no cargo de Agente de Portaria Diurno (Zona Urbana), com fulcro no(s) artigo(s) 156, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B6FCC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 750/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 151/2021-SEMAD e o Oficio nº SJPA-MAB-SESAP 11/2021 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.
CONSIDERANDO:
O Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **CÍCERA SOUSA SOARES**, portadora do CPF nº. 328.936.392-91, matricula nº 10637, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à **01.01.2021**.
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46084BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 751/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 151/2021-SEMAD e o Oficio nº SJPA-MAB-SESAP 11/2021 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER á servidora **ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES**, portadora do CPF nº 007.045.582-11, matricula nº 28388, concursada no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à **01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FF5FAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 749/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
O Oficio n° 151/2021-SEMAD e o Oficio SJPA-MBA-SESAP 11/2021 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **MIGUEL MARCIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 294.114.108-12, matricula nº 28393, concursado no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará – Seção Judiciária do Pará Subseção Judiciária de Marabá/PA, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos á **01.01.2021**.
Artigo 2º - Os ônus decorrentes das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará – Seção Judiciária do Pará Subseção Judiciária de Marabá/PA.
Artigo 3º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Justiça Federal, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D9DB63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 752/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 151/2021-SEMAD e o Oficio nº SJPA-MAB-SESAP 11/2021 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **NATÁLIA LIMA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 787.695.902-49, concursada no cargo de **FISCAL AMBIENTAL – ZONA URBANA**, matricula nº 30280, para 1ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá - Justiça Federal, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à **01/01/2021.**

Artigo 2º - O ônus decorrente das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá-Justiça Federal.
Artigo 3º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo da servidora, serão pagas pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Justiça Federal, através do reembolso mensal dos valores

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A3E52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 036/2021-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Memorando nº 042/2021-GS/SEMED, e o Memorando nº 011/2020-SECULT-GS, que coloca a disposição da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor **MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA,** concursado no cargo de Professor C I – Zona Urbana, matricula nº 10777, CPF nº 050.251.922-34.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 022/2021 – GS/SEMED, de **Cedência,** para a **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**, concedida em 26 de janeiro de 2021, **a contar de 08.02.2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB7C0E10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H – 14H ÀS 18H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS, SENDO UMA DELAS COLORIDA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

CARTEIRA DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
RAQUEL MARIA MAIA GOMES	15
ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	16
AKMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MÁRCIO ALEXANDRE BRITO SANTANA	32
ALYSSON CLEBER NEGREIROS ALVES	33

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MAILZA FERREIRA XAVIER	15

Marabá (PA), 05 de março de 2021.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23DC335E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 401/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 401/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adalberto Dias Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2079546 PC/PA e do CPF n.º 32858078220, residente e domiciliado(a), á Fl 29 Qd 01 Lt 01 - Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB6C1A6F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 798/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 798/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adao da Conceição Bezerra, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3699763 SSP PA e do CPF n.º 03183804123, residente e domiciliado(a), á Rodovia PA 150 Nº 18 - Vila Sororó - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70649B48

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 656/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 656/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adão Da Conceição Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770784 PC/PA e do CPF n.º 87147289234, residente e domiciliado(a), à Tv. Tijuca Nº 32 – São Félix I – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA996322

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 793/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 793/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ademir Gomes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2242564 SSP PA e do CPF n.º 99335972215, residente e domiciliado(a), á Rua Gabriel Pimenta Qd 19 Lt 18 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBA5BCA4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 352/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 352/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adilson Alves dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2694605-SSP-PA e do CPF n.º 60114100225, residente e domiciliado(a), á Av Cruzeiro do Sul nº 15 – Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47836217

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 679/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 679/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adonias Silva Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366573 PC PA e do CPF n.º 93757220234, residente e domiciliado(a), á Rua Major Curió nº 08 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A99B6A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 779/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 779/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Afonso Borges de Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110935 PC PA e do CPF n.º 95970622249, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 100 - Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:132F2351

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 764/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 764/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Akys Rosse Alves Dias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412320 PC/PA e do CPF n.º 02131825218, residente e domiciliado(a), á Tv Bernardo Sayao Qd 117 Lt 06 B - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:356A5895

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 658/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 658/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alacid Ferreira do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2293919 PC/PA e do CPF n.º 40183556291, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo nº 125 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:251DB261

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 351/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 351/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adriel De Sousa Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6313700 PC/PA e do CPF n.º 01831843277, residente e domiciliado(a), á Tv. Graças, nº 209 –Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F9672C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 353/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 353/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Aldeir Fernando Sipauba Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7679211 PC/PA e do CPF n.º 03622764201, residente e domiciliado(a), á Folha 17 Qd 27 Lt 07 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0070AF1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 306/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 306/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alessandro da Silva Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8404747 PC PA e do CPF n.º 05312931225, residente e domiciliado(a), á Rua Ubirantan nº 116 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7473BE83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 301/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 301/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alessandro Lacerda de Araujo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7665890 PC-PA e do CPF n.º 03721338278, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 1121 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A453CC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 302/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 302/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alessandro Macedo da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140003 PC-PA e do CPF n.º 00532680243, residente e domiciliado(a), à Rua Paraiba Qd 55 Lote 17 – Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBFEB7B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 354/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 354/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alessandro Matos Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7253637 PC/PA e do CPF n.º 05214177240, residente e domiciliado(a), à Rua Paulo Fontelles, Qd 20, nº 09 – Bairro Independência – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60839B21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 620/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 620/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alexandro Pereira de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319170 PC-PA e do CPF n.º 52834948291, residente e domiciliado(a), á Rua Serra pelada N° 329 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8165B11F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 671/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 671/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alexssandro Mendes Amador, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6959475 PC PA e do CPF n.º 53436776220, residente e domiciliado(a), á Fl 12 Qd 22 Lt 19 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:507D6488

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 763/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 763/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Allison Moraes Da Gama, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176329 PC/PA e do CPF n.º 77270193215, residente e domiciliado(a), Rua São Cristovão, nº 109 – Jardim União Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F6E6FF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 795/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 795/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Amarildo Cavalini da Silva Junior, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7183561 PC/PA e do CPF n.º 03996529228, residente e domiciliado(a), á Vila da Nativa 6 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73756CA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 814/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 814/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ancelmo Pinheiro da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090578 PC/PA e do CPF n.º 01671772229, residente e domiciliado(a), á Tv Corupere nº 400 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:043734DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 752/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 752/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Andréia Santos da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5490155-SSP-PA e do CPF n.º 01409249220, residente e domiciliado(a), á Folha 05 Quadra 03 Lote 14 D - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F33ACBA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 787/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 787/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Alves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7546880-SSP-PA e do CPF n.º 52214850368, residente e domiciliado(a), á Rua Juquita Nº 522 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D49757A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 612/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 612/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Anilde Alves Nunes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5280593 – SSP/PA e do CPF n.º 85979740287, residente e domiciliado(a), á Rua VS 04 nº27 – Bairro Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9ACDC39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 808/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 808/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Araujo do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6168330 SSP PA e do CPF n.º 76096645291, residente e domiciliado(a), á Rua Goiás nº 45 B - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54781611

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 794/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 794/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Carlos Bogea da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3702852 PC PA e do CPF n.º 63822156272, residente e domiciliado(a), á TV Gaiapos 726 - Liberdade- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7096A8BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 726/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 726/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Carlos Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2594307 – SSP/PA e do CPF n.º 64101967253, residente e domiciliado(a), á Rua das Cacimbas nº538 – Bairro Amapá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF0F0125

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 739/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 739/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Carlos Veloso, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2031451 SSP/PI e do CPF n.º 92822240310, residente e domiciliado(a), á Av Antonio Vilhena Qd 54 Lt 13 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14A7301C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 843/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 843/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio da Costa Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7736301 PC/PA e do CPF n.º 66633222220, residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Sousa S/N - Vila Sororó - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:545630A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 305/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 305/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio da Silva Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 46474551-PC-PA e do CPF n.º 53834780278, residente e domiciliado(a), á Av Vale Qd 16 Lt 06 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD0C0E76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 633/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 633/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio De Sousa Vieira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362517 PC/PA e do CPF n.º 24811238249, residente e domiciliado(a), à Rua Cinco Qd D Nº 8 – Morada Nova – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:560880BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 689/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 689/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Divino Pereira Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4634776 PC PA e do CPF n.º 86800086215, residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco nº 101 Bloco H - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:097AA4AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 788/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 788/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio dos Santos Vale, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1737055-SSP-PA e do CPF n.º 16918886215, residente e domiciliado(a), á Vicinal 201 - Chácara 4 irmaos - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A3A1889

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 725/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 725/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Fernandes Lima Souza Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 031795202006-9 – SSP/MA e do CPF n.º 01398110280, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 08 Lote 20 B– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BBEBCD1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 783/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 783/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Francisco da Conceição, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6022513-SSP-PA e do CPF n.º 00585086273, residente e domiciliado(a), á Rua do Campo Nº 11 - Vila Itainópolis - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8414B6AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 355/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 355/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Flavio Rodrigues de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6477646 – PC/PA e do CPF n.º 01497441293, residente e domiciliado(a), á Av Cruzeiro do Sul, nº 15 – Bairro da Paz – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42A3DCDD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 356/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 356/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Jose de Sousa Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279436 PC/PA e do CPF n.º 88256820268, residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa Qd 33 Lt 34 - Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7147A2F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 634/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 634/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Lopes De Souza Neto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3042909 PC/PA e do CPF n.º 03342315237, residente e domiciliado(a), à Rua Dr Jairo Mendonça Júnior nº 8 Qd 15 – Morada Nova – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7376DF02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 662/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 662/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Mauro dos Santos Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6265581 SSP/GO e do CPF n.º 67920195268, residente e domiciliado(a), á Av Jose Goncalves da Silva Qd 17 Lt 37 - Residencial Tiradentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37257DEB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 745/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 745/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Neres Alves Neto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1461860 SSP-PI e do CPF n.º 67436773372, residente e domiciliado(a), á Rua Itacaiunas N° 04 Sitio São José - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC7D5816

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 721/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 721/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antônio Pacheco Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366585 PC/PA e do CPF n.º 87148013291, residente e domiciliado(a), á Rua Presidente Lula, Km 03 nº 29 – Morada Nova– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E01DA37C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 625/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 625/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Pereira Abreu da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629627 PC/PA e do CPF n.º 07274564234, residente e domiciliado(a), á Rua Maria Luiza Rezende Qd 26 Lt 14 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33273478

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 303/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 303/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Pereira Vieira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 525948077 SSP SP e do CPF n.º 03109541181, residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 08 Lt 144 - Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1140ABA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 304/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 304/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Rangel dos Santos Tavares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5410772 – SSP/PA e do CPF n.º 00453228216, residente e domiciliado(a), á Rua I Quadra 13 Lote 27 Apt 04 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A6218FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 677/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 677/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604731 PC-PA e do CPF n.º 53271092249, residente e domiciliado(a), á Folha 12 Qd 08 Lt 23 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61D19F56

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 687/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 687/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Vilmar Silva Rego, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364570 PC PA e do CPF n.º 15728765300, residente e domiciliado(a), á Fl 13 Qd 01 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85DC9DE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 632/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 632/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Souza de Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1545669 PC/PA e do CPF n.º 28151593253, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Aparecida nº 155 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F703EEC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 358/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 358/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Arnaldo Lopes Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594972 PC/PA e do CPF n.º 67025897272, residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Qd 78 Lote 07 B – Bairro da Paz – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C89FF40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 357/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 357/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Aron Ramon Rodrigues Matos de Sales, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414393 PC-PA e do CPF n.º 00840133200, residente e domiciliado(a), á Av Deodoro n° 1960 Kit Net D - Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AFC3A19

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 845/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 845/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Atila Vieira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367809 PC PA e do CPF n.º 87777070282, residente e domiciliado(a), á Rua Edilvan Siqueira Oliveira nº 50 - Bairro da Paz - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FDD050

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2020 – SSAM

2° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 032/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Marabá PA, 30 de dezembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ADE5541

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 723/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 723/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Brendo Evaristo Dias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509386 PC/PA e do CPF n.º 01765954223, residente e domiciliado(a), à Fl 28 Qd 12 Lt 04 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D546A62

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 359/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 359/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Breno Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7293406 PC/PA e do CPF n.º 54737494291, residente e domiciliado(a), á Fl 29 Qd 25 nº 7 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0912850

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 670/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 670/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Aurelio Matheus Maciel de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77769211 PC/PA e do CPF n.º 03036946292, residente e domiciliado(a), á Rua 11 Qd 57 Lt 15 - Vale do Itacaiunas - Marabá - PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FF25582

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 712/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 712/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Bruno Conceição Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6352724 – PC/PA e do CPF n.º 00757077218, residente e domiciliado(a), á Av 04 Qd 22 Lt 03 – São Félix– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF512F34

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 307/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 307/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Bruno Santos de Araújo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6769798 PC PA e do CPF n.º 70002749211, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Vista nº 380 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED4870AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 792/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 792/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Canuto Pereira Mendes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6020606 PC/PA e do CPF n.º 65875419253, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 05 - Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DC69E25

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 715/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 715/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Alexandre da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4321608 PC- PA e do CPF n.º 82569002291, residente e domiciliado(a), á Rua Ubiratã N° 308- Novo São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:787A3304

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 872/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 872/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Antonio Alves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436557 PC/PA e do CPF n.º 21218889268, residente e domiciliado(a), á Rua Sete Qd 35 Lt 27 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Máquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F8A522A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 722/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 722/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Da Silva Machado, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5650123 PC/PA e do CPF n.º 93519206234, residente e domiciliado(a), à Rua São Jorge nº 223 – São Félix – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85F236B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 780/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 780/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Celso Mendes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2075882 SSP PA e do CPF n.º 48113174249, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Verde nº 300 - Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DE023CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 711/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 711/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos dos Santos Miranda, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508454 PC PA e do CPF n.º 70012551228, residente e domiciliado(a), á AL Angelim Lt 02 Qd 52 - São Félix I - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1EB68B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 727/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 727/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Charles Xavier de Andrade, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254543 – PC/PA e do CPF n.º 88876411291, residente e domiciliado(a), á Rua Bom Jesus, nº 24 – Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5718D126

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 835/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 835/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cícero Clinton Ferreira de Amorim, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7491185 PC/PA e do CPF n.º 03226039270, residente e domiciliado(a), á Av Antonio Vilhena Qd 54 Lt 11 - Independência - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4517BD3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 784/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 784/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cicero De Sousa Araujo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628651 SSP/PA e do CPF n.º 27884830310, residente e domiciliado(a), á Rua Sagrada Família S/N - Vila Itainopolis - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87FFCDE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 756/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 756/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cicero Paixão Dias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1526903 PC/PA e do CPF n.º 67127762287, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança Qd 42 Lt 06 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EABD8BA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 650/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 650/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Claudemir Mendes Lopes Tavares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4423103 PC-PA e do CPF n.º 77138856253, residente e domiciliado(a), á Tv Laranjeiras N° 17 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74BF8EEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 360/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 360/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Claudian Portela Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6525123 PC/PA e do CPF n.º 01354738292, residente e domiciliado(a), á Qd 34, Lt 24 – Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC763F7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 309/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 309/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Claudinei Barbosa da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171681 PC PA e do CPF n.º 00552881201, residente e domiciliado(a), á Al Acácias Qd 66 Lt 11 - São Félix I - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C35A5C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 308/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 308/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Clebison Vieira de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3557593 PC-PA e do CPF n.º 83858768200, residente e domiciliado(a), á Folha 11 Qd 06 Lt 26 - Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3EE611C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 873/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 873/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleilson da Silva Alves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4402891 PC-GO e do CPF n.º 88738922215, residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro n° 16 QD 153 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Máquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CC43AF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 797/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 797/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleides Alves da Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252258 PC/PA e do CPF n.º 88420787272, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis, nº 1942 - Velha Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79DCA32F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 310/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 310/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleiton de Araujo Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6983465 SSP-PA e do CPF n.º 60730522350, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo II N° 67- Jardim Bela vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0084D633

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 802/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 802/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleomar Chagas da Conceição, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4993744 SSP PA e do CPF n.º 93096909253, residente e domiciliado(a), á Avenida JK s/n - Vila São Pedro - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9AB0A27

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 616/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 616/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleuton Oliveira Noronha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254528-PC-PA e do CPF n.º 90638417287, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 33 Lt 26 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:391DF985

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 626/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 626/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Damião Rodrigues de Lacerda, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7614766 PC/PA e do CPF n.º 47447087220, residente e domiciliado(a), á Rua Dona Abigail H F Lt 8 Qd 56 - Morada Nova - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DCC754C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 753/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 753/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Daniel de Souza Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628184 PC/PA e do CPF n.º 03232754279, residente e domiciliado(a), á Fl 21 Qd 06 Lt 25 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:774D6930

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 740/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 740/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cristino Pereira de Miranda, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2019849 PC/PA e do CPF n.º 17888824234, residente e domiciliado(a), á Rua Trinta e Um de Março nº 536 D - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3AEE2B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 311/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 311/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Daniel Lopes Gonçalves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171986 PC PA e do CPF n.º 70750034297, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1057 Casa A - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:774F340F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 312/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 312/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Daniel Matias dos Santos Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364898 – PC/PA e do CPF n.º 86866621291, residente e domiciliado(a), á Folha 28 Quadra 23 Lote 21 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68CC04EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 361/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 361/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) David Souza Correia, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280472686805 MD/PA e do CPF n.º 62323393200, residente e domiciliado(a), à Av. Boa Esperança, Qd 39 Lt 02 – Independência – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5674B252

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 724/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 724/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Delair Antonio Guimarães, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1644801 – SSP/PA e do CPF n.º 29536413272, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 06 Lote 06 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F07A229B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 672/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 672/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Daniela Ferreira Moraes Matos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090528 PC-PA e do CPF n.º 02761873262, residente e domiciliado(a), á Rua São Francisco N° 1517 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08E0966D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 759/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 759/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Devaldino Gomes Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2874343-SSP-PA e do CPF n.º 24639346204, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 153 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DEDFDF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 362/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 362/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Diel Costa Monteiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588941 PC/PA e do CPF n.º 03419564228, residente e domiciliado(a), á Av Itacaiunas Qd 132 Lt 07 - Independência– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECF0A0B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 621/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 621/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Dionatan Haleis Rodrigues Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7351045 PC-PA e do CPF n.º 02923075277, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão Nº 153 Vila Murumuru – São Félix – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6EF9BFB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 363/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 363/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Dione Oliveira Lopes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604601 – SSP/PA e do CPF n.º 85499463204, residente e domiciliado(a), á Rua VS 02 Quadra 01 Lote 19 – Bairro Jardim Uniao – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA3C6A3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 313/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 313/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Douglas Liberato Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8068220 PC PA e do CPF n.º 04614517277, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo ll nº 27 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FCECA94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 697/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 697/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Domingos Maia Feitosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272370 PC PA e do CPF n.º 01254775200, residente e domiciliado(a), á Rua Quatorze, 31 Qd 02 - Jardim do Eden - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61D0ED95

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 868/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 868/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Douglas Nunes Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4949629 PC PA e do CPF n.º 52818551234, residente e domiciliado(a), á Rua Goiania, 17 Qd 136 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18B4AFF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 781/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 781/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edilson Cirqueira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3210549 SSP PA e do CPF n.º 65520629234, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 100 - Vila Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DF29087

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 622/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 622/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edilson Rocha Ramos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4603253- SSP-PA e do CPF n.º 82064210253, residente e domiciliado(a), á Rua Drª Kézia C R Qd 38 Lt 28 - Residencial Tiradentes – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FF683EC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 314/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 314/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edivan Oliveira Guimaraes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7724689 PC/PA e do CPF n.º 00136701230, residente e domiciliado(a), á Rua B Qd 03 Lt 06 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18DD339E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 705/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 705/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edivaldo Neres Maranhão, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281268 PC/PA e do CPF n.º 86422642253, residente e domiciliado(a), à Rua JP, Qd 18, Lt 10 – São Félix – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B839977E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 803/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 803/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edson Gomes de Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3587027 SSP PA e do CPF n.º 72241144215, residente e domiciliado(a), á Avenida JK s/n - Vila São Pedro - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7526E7C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 866/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 866/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elaine Neves Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6021597 PC/PA e do CPF n.º 01379597293, residente e domiciliado(a), á Rua do Badeco s/n, próximo a Silvino Santis – Santa Rosa – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CE52999

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 799/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 799/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eldo Guedes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4800311 PC PA e do CPF n.º 78803586253, residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza nº 77 - Vila Sororó - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB37E8E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 831/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 831/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elessandro Batista da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140418 PC/PA e do CPF n.º 00560645279, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 06 Lt 22 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1F02E12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 865/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 865/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elidones da Conceicao Delgado, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5588084 PC PA e do CPF n.º 01666978264, residente e domiciliado(a), á Rua Armando Brito nº 59 - Filadelfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5E1F995

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 813/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 813/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elias Medeiros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421637 SSP PA e do CPF n.º 37464493249, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia s/n - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4EF8D15

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 316/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 316/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eliel Carvalho Barros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7034983 PC-PA e do CPF n.º

70018702260, residente e domiciliado(a), á Tv Manaus nº 399 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF7AD481

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 613/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 613/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eliezio Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1344959 PC-PA e do CPF n.º 15702146204, residente e domiciliado(a), á Rua Guido Mutran KM 07 n° 112 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74791565

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 785/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 785/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elivan da Silva Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7546659-SSP-PA e do CPF n.º 01966712219, residente e domiciliado(a), á Rua Sagrada Família S/N - Vila Itainópolis - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5F0181D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 678/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 678/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elizangela Batista da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110012 PC PA e do CPF n.º 91263891268, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 17 Lt 03 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1C8DF3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 627/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 627/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Enivaldo dos Anjos Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2661828 SSP/PA e do CPF n.º 44958609253, residente e domiciliado(a), á Rua Dona Abigail H F Lt 24 Qd 57, Bairro Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB6AFEC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 836/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 836/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Euclezio Torres da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1684112-3 SSP/AM e do CPF n.º 72685646272, residente e domiciliado(a), á Rua QuinzeQd 47 Lt 17 - São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A9F498D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 730/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 730/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Erlon Pereira De Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175628-SSP/PA e do CPF n.º 70607184272, residente e domiciliado(a), à Av. Vinte e Seis de Junho nº 1135 - CASA B - Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15AC9F89

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 1.656/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: V G DE SOUSA FERREIRA CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 01 e 02 no valor total de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 04.03.2021,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:651D4A25

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021-CEL/SEVOP/PMM. ORIGEM: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1.656/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 035/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 1.656/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos. V G DE SOUSA FERREIRA CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 01 e 02 no valor total de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05.03.2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3C7C49A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MEDIDAS PREVENTIVAS COVID-19

PORTARIA Nº 099/2021/GS/SEMED/PMM/PA

"DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Educação do Município de Moju/PA, Sra. **SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os planos de retomada gradual das atividades administrativas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Moju;

CONSIDERANDO as medidas implementadas pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021, da Prefeitura Municipal de Moju;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados de corona vírus no município de Moju;

CONSIDERANDO que o Município de Moju se encontra classificado na zona 01 (bandeira vermelha) de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 09/2021, oriunda do Ministério Público do Estado do Pará – 1ª Promotoria de Justiça de Moju –, que recomenda o reforço de medidas preventivas para conter o avanço da contaminação pelo coronavírus.

CONSIDERANDO as medidas implementadas nas Orientações para a Retomada das atividades escolares não presenciai ano letivo 2021, encaminhadas às escolas municipais em 19 de fevereiro, decorrente do agravamento da situação epidemiológica da COVID-19 em todas as mesorregiões do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades presenciais realizadas pelos servidores no âmbito das escolas da Rede Pública de Ensino de Moju, no período 08 a 22 de março de 2021.

§ ÚNICO As atividades laborais devem ser realizadas no formato não presencial e/ou remotas.

Art. 2º Quando em trabalho não presencial e/ou remotas, o servidor deverá estar à disposição da Unidade de Ensino no mesmo horário de seu trabalho, obedecendo a sua jornada diária.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção dos serviços essenciais administrativos de forma escalonada entres os servidores.

§ 1º São atividades essenciais, para fins desta Portaria, que deverão continuar ocorrendo de forma presencial e regular:

Recepção da SEMED e das Escolas Municipais;

Serviços Gerais e de manutenção predial;
Segurança institucional e patrimonial (vigilância)
Serviço de transporte e expedição de material (almoxarifado) e correspondência;
Protocolo;
Suporte técnico da Coordenação de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar – CEIDE – e Secretarias escolares;
Obras e reformas de prédios da Secretaria de Educação.
§ 2º Fica delegada competência aos gestores, coordenadores escolares e professores coordenadores para que estabeleçam o disposto no caput este Artigo.
Art. 4º A frequência do servidor deverá ser atestada pela gestão escolar, mediante verificação do cumprimento e entrega de atividades propostas pela escola.
§ ÚNICO A frequência do servidor deverá ser encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos da SEMED até o 15º dia útil de cada mês.
Art. 5º a atuação presencial dos servidores observará as recomendações, os protocolos e o distanciamento social, bem como utilização dos devidos EPIs estabelecidos pelas autoridades sanitárias e Orientações para a Retomada das atividades escolares não presenciais ano letivo 2021.
Art. 6º As medidas estabelecidas, por esta Portaria, serão reavaliadas de acordo com a publicação dos Decretos Executivos municipais.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Art. 8º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de março de 2021.

SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2021.

Publicado por:
Paulo Serrao Fonseca
Código Identificador:696C9FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 063/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F M DA SILVA NETO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 873.450,00 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 **Enfrentamento da Emergência-COVID-19** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 873.450,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7668A6DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 064/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ALANO LINHARES BATISTA E CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 54.675,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64E0D6FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: C W DE ALMEIDA, RAINÉRIO B B DE CARVALHO E ROBERTO R DA SILVEIRA Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME, com o valor total de R$ 2.340,00(Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais), C.W.DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 20.971,68(Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), ROBERTO R DA SILVEIRA-ME, com o valor total de R$ 68.075,00(Sessenta e Oito Mil, Setenta e Cinco Reais)., referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS PACIENTES INTERNADOS NO HMMA, NO ISOLAMENTO E TRATAMENTO DE COVID-19, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE

2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Fevereiro de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CD3305D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 065/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS PACIENTES INTERNADOS NO HMMA, NO ISOLAMENTO E TRATAMENTO DE COVID-19, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.340,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 26 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1E563963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 066/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: C.W.DE ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS PACIENTES INTERNADOS NO HMMA, NO ISOLAMENTO E TRATAMENTO DE COVID-19, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.971,68 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.971,68

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 25 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C87FA630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 067/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS PACIENTES INTERNADOS NO HMMA, NO ISOLAMENTO E TRATAMENTO DE COVID-19, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.075,00 (sessenta e oito mil, setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 68.075,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 25 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DD017E38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CRISTIANA P GUIMARÃES-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 22 de Fevereiro de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A1B4584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 273/2021

DECRETO Nº 273/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **REGIANE GOMES MESQUITA**, portadora do RG nº 4067279 CPF nº 523.019.312-34, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, registrada na matricula nº 011074-4, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições do Decreto nº 322/2019.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de março de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9986243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 274/2021

DECRETO Nº 274/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2021/SESMA, que justifica que a servidora **SILVANE COSTA DE ALENCAR**, desempenha suas atividades na Estratégia de Saúde da Família da comunidade de Limão, onde a mesma cumpre escala de sobreaviso;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral-GTI, a senhora **SILVANE COSTA DE ALENCAR**, Técnico em Enfermagem, registrada na matricula nº 015062-2, portadora do **CPF nº 573.861.292-20**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de março de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições do Decreto nº 181/2021.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 08 de março de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B14E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 275/2021

DECRETO Nº 275/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2021/SESMA, que justifica que a servidora **JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS**, desempenha suas atividades na Estratégia de Saúde da Família da comunidade de Limão, onde a mesma cumpre escala de sobreaviso;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral-GTI, a senhora **JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, portadora do **RG Nº 6886590** e **CPF nº 030.570.952-97**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de março de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 08 de março de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D814752E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 061/2020 DO CONTRATO Nº 146/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 061/2020 DO CONTRATO Nº 146/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO, OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020/PMMA, QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). PAOLLA SABRINA RODRIGUES DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PAOLLA SABRINA RODRIGUES DE SOUZA,** Enfermeira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 146/2020-FMS, firmado para o período de **18/08/2020 a 16/11/2020**, resolvem nos termos da Chamada Publica Simplificada nº 001/2020/PMMA e da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **17 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço, relacionada à emergência em saúde pública, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 17 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

PAOLLA SABRINA RODRIGUES DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9F9C93E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0247/2021-GP-LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0247/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº 1929/2021, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA, Matricula nº 037678, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 05/03/2021 á 05/03/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D80178E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0248/2021-GP-SILVANA RODRIGUES GOMES CUNHA

PORTARIA Nº 0248/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº 1933/2021, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. SILVANA RODRIGUES GOMES CUNHA, Matricula nº 079081, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 05/03/2021 á 05/03/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
SILVANA RODRIGUES GOMES CUNHA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F6233B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0192/2021-GP-OZINETE DE JESUS SOUSA MENEZES

PORTARIA Nº 0192/2021-GP Novo Repartimento, 17 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear a Senhora OZINETE DE JESUS SOUSA MENEZES, Brasileira, casada, Portadora do RG. 4271712 – PC/PA e CPF. Nº 759.795.192-20, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
OZINETE DE JESUS SOUSA MENEZES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D750CB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0222/2021-GP-SILVAMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 0222/2021-GP Novo Repartimento, 01 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor SILVAMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, solteiro, Portador do RG. 4218578 – SSP/PA e CPF. Nº 700.206.392-87, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação– DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
SILVAMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:178436B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0197/2021-GP-JUCILENE PINHEIRO FERRO

PORTARIA Nº 0197/2021-GP Novo Repartimento, 19 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR à suas atividades normais, a Servidora Municipal, Sra. JUCILENE PINHEIRO FERRO, ocupante do cargo

efetivo de Assistente Social, Matricula nº 08906, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. A mesma estava cedida à Procuradoria Geral de Justiça de Marabá, concedida através da Portaria nº 0707/2018-GP e Portaria nº 306/2020 que seria até o dia 03/04/2021, atendendo a solicitação da Servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
JUCILENE PINHEIRO FERRO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:51D4D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0202/2021-GP- SAMARA RODRIGUES CHAVES

PORTARIA Nº 0202/2021-GP Novo Repartimento, 22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. SAMARA RODRIGUES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através do processo nº 1706/2021 de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, a Sra. SAMARA RODRIGUES CHAVES, Brasileira, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 3130921 PC/PA 2ª Via, e do CPF nº 601.822.962-53, nomeada pela Portaria nº 0850/2014 de 01 de julho de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

SAMARA RODRIGUES CHAVES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5793ABB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0221/2021-GP-ALAN RODRIGUES CUNHA

PORTARIA Nº 0221/2021-GP Novo Repartimento, 01 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento – PA.**

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. **ALAN RODRIGUES CUNHA**, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 354041-9 PC/PA e CPF nº 669.526.542-91, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração como **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** junto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Lei nº 1575/2019 de janeiro de 2019) de Novo Repartimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

ALAN RODRIGUES CUNHA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4F0C8985

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-FUNDEB/2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma

ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-FUNDEB/2021.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos discentes do Sistema Municipal de Ensino, Área Urbana e Área Rural, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para formação dos kits da merenda escolar, num período de 05 (cinco) meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 19/03/2021 às 09h30min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 08 de março de 2021.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0E1C319D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO

PORTARIA N° 019/2021 - GAB/PRES/DIÁRIAS

"Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor(a)/Vereador(a), com base na Resolução nº 005/2020, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA NO NORTE**, Estado do Pará, **Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**, Vereador Presidente desta Augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do disposto na Resolução n° 05/2020, de 13 de novembro de 2020, na qual fixa diárias de viagem dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA;

R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER 04 (quatro) diária(s), ao Servidor Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Sr. DR. FERNANDO COSTA DA SILVA, a fim de empreender viagem junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – CTM/PA, de interesse desta Municipalidade, na cidade de BELÉM - PA, no período de 09/03/2021 à 12/03/2021.
Art. 2º. Fica Autorizado o Tesoureiro deste Poder Legislativo efetuar o pagamento de **04 (quatro) diárias**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos 08 de março de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente da CMONPA

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0846E3EE

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO

PORTARIA N° 020/2021 - GAB/PRES/DIÁRIAS

"Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor(a)/Vereador(a), com base na Resolução nº 005/2020, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA NO NORTE**, Estado do Pará, **Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**, Vereador Presidente desta Augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do disposto na Resolução n° 05/2020, de 13 de novembro de 2020, na qual fixa diárias de viagem dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA;

R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER 04 (quatro) diária(s), ao Assessor Jurídico, Dr. JACKSON PIRES CASTRO, a fim de empreender viagem junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – CTM/PA, de interesse desta Municipalidade, na cidade de BELÉM - PA, no período de 09/03/2021 à 12/03/2021.
Art. 2º. Fica Autorizado o Tesoureiro deste Poder Legislativo efetuar o pagamento de **04 (quatro) diárias**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos 08 de março de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente da CMONPA

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:A9A8E4F0

CÂMARA MUNICIPAL
CEDENCIA

PORTARIA N° 062/2021

"Dispõe sobre cedência de servidora pública efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA e dá outras providências."

O Senhor **ANDRADE SOARES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
CONSIDERANDO, o disposto no Ofício n° 054/2021/SRAX/DPCON, de 22/02/2021, encaminhado pelo Delegado de Polícia Civil Dr. Carlos Cesar Da Silva, solicitando a cessão da servidora para desenvolver atividades na Delegacia de Polícia Civil de Ourilândia do Norte – PA;
CONSIDERANDO, que a cedência da servidora não acarretará prejuízo às atividades e demandas administrativas desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO, o termo de ciência e concordância com a cessão, de forma espontânea de e livre vontade, devidamente assinado pela Servidora Sra. KATIANE SILVA RIBEIRO.

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica cedida para exercer suas atividades na Delegacia de Polícia Civil de Ourilândia do Norte – PA, a servidora Sra. **KATIANE SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação-ATI.
Parágrafo único. O ônus referente ao pagamento dos vencimentos e vantagens estatutárias da servidora cedida de que trata o "caput", será da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte PA.
Art. 2º. A presente Portaria poderá ser revogada, mediante solicitação formal de qualquer das partes, sem que haja prejuízos para a servidora.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos 03 de março de 2021.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente da CMONPA

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:6A952E40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 10-2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social**, e tem por contratada: **E PEREIRA BOMFIN – ME CNPJ: 19.354.987/0001-70, no valor total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4388935A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 13-2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de passagens aéreas, terrestre e fluviais para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social**., e tem por contratada**: TOP LINE TURISMO EIRELI - CNPJ:03.485.317/0001-53, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B792CEC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 08-2021, ocorrida em 12 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresas para aquisição de urnas funerárias e translado fúnebre para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá**, e tem por contratada: **A. D. ZOPELARI EIRELI – ME CNPJ: 36.525.732/0001-42, no valor total de R$ 15.406,00 (quinze mil quatrocentos e seis reais).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0F453917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 11-2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HOSPITAL MUNICIPAL em caráter de urgência para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Pacajá**, e tem por contratada**: I J C AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 11.271.070/0001-09, no valor total de R$ 17.181,73 (dezessete mil cento e oitenta e um reais e três centavos).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C9979C52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 12-2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA E INSETICIDA PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ em caráter de urgência para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Pacajá**., e tem por contratada **V DE SOUSA NUNES COMERCIO ME - CNPJ: 09.552.700/0001-63, no valor total de R$ 17.183,83 (dezessete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EB085CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 12-2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde**, e tem por contratada: **E PEREIRA BOMFIN – ME CNPJ: 19.354.987/0001-70, no valor total de R$ 17.278,50 (dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D99498CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2021
O Município de Pacajá/ Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 18-2021, ocorrida em 03 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente em caráter de urgência por meio de Dispensa de Licitação,** e tem por contratada**: A . S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME- CNPJ: 05.231.416/0001-34**, **no valor total de R$ 17.183,56 (dezessete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:468E99F8

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 15-2021, ocorrida em 15 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel, para funcionamento do departamento da Polícia Militar na vila de Bom Jardim para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá**, e tem por contratada**: RAIMUNDA NONATA BARBOSA LAGO, CPF: 794.883.233-53, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil duzentos e oitocentos reais).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:15C97C2B

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 16-2021, ocorrida em 01 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e copa cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá**, e tem por contratada: **I J C AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 11.271.070/0001-09, no valor total de R$ 17.572,72 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B06E16C9

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 17-2021, ocorrida em 01 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e copa cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá,** e tem por contratada**: I J C AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 11.271.070/0001-09**, **no valor total de R$ 17.586,58 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1648D3C0

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210033

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210033
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 012-2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ: 41.003.663/0001-47**
OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de serviços técnico de assessoria jurídica, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá
VALOR TOTAL.....: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de março de 2021

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BB7A56C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003120002

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da PREFEITURA DE PALESTINA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Magalhães Barata S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.211.417/0001-20, representado pelo Sr. Claudio Robertino Alves do Santos, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 458.306.492-68, residente na Avenida 16, S/n, e de outro lado a licitante J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.803.326/0001-85, estabelecida na Ramal Itupiranga PA-268, KM 3.5, Mutirão, Itupiranga/PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES, residente na Rua Santo Antônio, Nº 333, Centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do CPF 189.074.582-00, a seguir, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial n.º PP/2020.004 PMPP - SRP, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Julho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021, Atividade: 15.606.0710.2-103 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, 15.451.1201.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Palestina do Pará/PA, 12 de Fevereiro de 2021.

Assinado de forma digitalmente por Claudio Robertino Alves dos Santos e J. Euzebio da Silva Eireli em 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:EFD15C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – CONT. N° 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00001 – AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA. Obj: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (óleo diesel automotivo S-10 e Gasolina Comum), a fim de suprir e atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Agência de Saneamento de Paragominas, pelo período de 60 (sessenta) dias". Valor Global: R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Recurso: Próprio. Vigência: 18/01/2021 a 18/03/2021.

Ord. De Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral.

Pgm 09/03/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:222D5CA1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **"LUCIANA MAIA SILVA"**, da função de Agente Técnico Especializado em Enfermagem**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 02 de Março de 2021.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:42F8213B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA) conforme, código identificador:FC3F588F, Edição do dia 08/03/2021. Onde – se – lê: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL nº. 005/2021. O Município de Paragominas-Pa, através do Fundo Municipal de Educação, declara Rescindido o **CONTRATO nº1135/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00040**, Celebrado com a empresa **GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor global de 1.801.222,85 (um milhão oitocentos e um mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atender as Escolas Municipais. Paragominas/PA, 01 de março de 2021. Ana Gloria Guerreiro Nascimento - Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. **Leia – Se: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL nº. 005/2021. O Município de Paragominas-Pa, através do Fundo Municipal de Educação,** declara Rescindido o **CONTRATO nº1135/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00040**, Celebrado com a empresa **GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor global de 1.801.222,85 (um milhão oitocentos e um mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atender as Escolas Municipais.

Paragominas/PA, 01 de março de 2021.

ANA GLORIA GUERREIRO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A0E0892

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DECRETO PMPI/GAB Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita do Município de Piçarra - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 que prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública, encarada e combatida em nível internacional, e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal - Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO - Redator(a) do acórdão: Mia. EDSON FACBIN - Julgamento: 15/04/2020 - Publicação: 13/11/2020, que reconheceu a autonomia dos municípios;

CONSIDERANDO que a este Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias.

DECRETA

Art. 1º Como medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 ficam proibidas:

I - As aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, superior a 10 (dez) pessoas.
II - A prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em quadras poliesportivas, campos de futebol e estabelecimentos similares.
III – A realização de shows e festas abertas ao público;
IV – O funcionamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares, todos os dias da semana.
Art. 2º Ficam autorizados a funcionar para o público desde que respeitadas as medidas previstas no art. 4º deste Decreto:

I – Os bares, conveniências, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, ficando o funcionamento permitido até as 22h (vinte e duas horas), sendo proibido o seguinte: a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento e a apresentação de músicos/artistas.
II - Os Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devendo observar quanto ao seu funcionamento, o controle da entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
III - As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada;
IV – As academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Fica vedado a realização de eventos e festas organizadas por igrejas que possam gerar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, ficando permitida a realização de cultos e missas, desde que respeitado o limite mínimo de 1,5 metros de distância entre pessoas e que sejam tomadas todas as medidas descritas no art. 4º do presente decreto, no que couber.

Art. 4º Todos os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas:

I – Intensificar ações de limpeza;
II - Disponibilizar aos funcionários os equipamentos de segurança, tais como, máscaras e luvas descartáveis, bem como álcool 70 INPM líquido ou gel aos seus funcionários e clientes na entrada do estabelecimento;
III – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de proteção;
IV – Manter espaçamento mínimo de 2 metros entre mesas, se houver;
V – Adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
VI – Evitar superlotação, mantendo, no máximo, 1 (um) cliente a cada 1,5 metros de área de atendimento e/ou vendas;
VII – manter na modalidade home office idosos acima de 60 (sessenta) anos ou pessoas que estejam grávidas ou lactantes, e ainda as que possuam doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas;
VIII – Controlar o fluxo de pessoas nas imediações dos estabelecimentos.

§1º – Caso o responsável pelo estabelecimento comercial descumpra as medidas previstas neste Decreto será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente.

§2º Todas as autoridades públicas municipais e qualquer cidadão, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Militar e a Policia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis para apurar a prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de serem aplicadas outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Pública poderão, a seu critério, autorizar a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores públicos que:
I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - estejam grávidas ou sejam lactantes;
III - apresentem doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; e,
IV - tenha chegado de viagem de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19.

§1º - Os demais servidores que não fizerem parte do grupo de risco trabalharão normalmente em seus respectivos órgãos com equipamentos de proteção.

§2º - Fica proibida a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 6º Fica determinado o uso obrigatório em todo território Municipal de máscaras de proteção respiratória a partir da publicação deste decreto.

Parágrafo Único – Fica proibido a entrada e a permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção respiratória em todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços, sendo de responsabilidade destes o impedimento.

Art. 7º Fica expressamente proibido a locomoção de pessoas na sociedade com diagnóstico confirmado para covid-19, exceto nos casos de urgência e emergência, devendo estes comunicarem as autoridades da saúde, sob pena de responderem cível e criminalmente por colocarem em risco a saúde de outras pessoas que podem desenvolver resultados gravosos – como de morte em pessoas que estão debilitadas por idade ou outras circunstâncias.

Art. 8º Ficam suspensas durante a vigência deste decreto as seguintes atividades no âmbito Municipal:

I -As aulas da rede pública municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental);
II –As atividades em Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, bem como do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF;
III– As atividades com grupos na Academia da Saúde, visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Piçarra, exceto agendamentos de consultas ambulatoriais e de rotina com cirurgiões dentistas;
IV– As Viagens em transporte coletivo público à cidade de Marabá-PA – Pará para realização de procedimentos de média e alta complexidade, exceto hemodiálise e os casos de urgência e emergência.

§1º– Recomenda-se a suspensão das aulas de ensino superior, pós-graduação e cursos técnicos ofertados por Instituições de Ensino Privadas, pelo prazo de vigência do presente decreto.

§2º– Os serviços de consulta de rotinas e grupos de cuidado continuado (gestantes, diabéticos e hipertensos) serão ofertados com horários marcados.

Art. 9º Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão realizar na medida de sua possibilidade a divulgação ampla e sistemática das ações preventivas à COVID-19, para usuários internos e externos, baseadas nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e do Governo do Estado do Pará, reforçando ações de limpeza e higiene e seus locais de trabalho.

Art. 10 As medidas restritivas estabelecidas neste decreto poderão ser alteradas a qualquer momento caso haja a regressão ou progressão da situação atualmente constatada, observada a opinião dos órgãos técnicos de saúde oficiais sobre a continuidade das circunstâncias relativas à calamidade pública.
Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 10 (dez) dias, revogando-se todas disposições em contrário.

WALDIRENE ALVES DA SILVA
Secretária de Gabinete do Executivo Municipal
Portaria PMPI/GAB nº 001/2021

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:FBE64EB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4003-1/2021-PMPM. PROCESSO Nº 011/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de consumo Diversos, (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) para atender a Casa de Apoio da Prefeitura Municipal de Porto de Moz em Belém. Sendo vencedora a empresa: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS venceu os LOTES: 01, 02, e 03; Perfazendo o Total de R$ 495.913,63 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos). HOMOLOGADO. No dia 08 de março de 2021.

Porto de Moz - PA, 08 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:39A0CC48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20210026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-260202
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LOG COMMERCE EIRELI- EPP, CNPJ: 25.012.382/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PÁ
VALOR TOTAL.....:Valor: R$ 892.800,00 – Oitocentos e Noventa e dois mil e oitocentos reais.
VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021

CONTRATO Nº: 20210028
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-190108
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: OPALAIR TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 25.164.879/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de frete aéreo e aeromédico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Prainha.
VALOR TOTAL: R$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2021 a 20 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2021
CONTRATO Nº: 20210027
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-250107
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: BASSALO &
GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 108.020,00 (cento e oito mil, vinte reais)
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D3EE91C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021.
Processo Licitatório Nº. 031/2021.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA Através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunicar aos interessados, que realizará no dia **19/03/2021 às 09h**, (horário Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRE "RODOVIARIAS" NACIONAIS COM OBJETIVO DE ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REDENÇÃO – PARÁ,** conforme termo de referencia. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4E8AD6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO nº 016/2021
Processo Licitatório Nº. 035/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **19/03/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENÇÃO**. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama Redenção PA, site: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, www.redencao.pa.gov.br Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E19775EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 280

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SR ª. ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento da Senhora **SR ª. ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO,** de 29 anos.

Art. 2º - A falecida supramencionada foi servidora do Município de Rio Maria/PA, na qual sua função era de mera importância como Coordenadora do Centro de Apoio Psicossocial, nossos agradecimentos por ter prestado um relevante serviço à comunidade Riomariense.

Parágrafo Único. O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F64F83A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 236

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Sr.ª **GESSICA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.179.911-19, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidade.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:33270154

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 201

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DURVAL NEIVA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 978.362.731-72, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunológica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F54807B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 223

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ABDORAL ALVES DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.176.252-04 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0D127499

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 232

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ARI RIBEIRO DE MOURA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 223.686.042-00 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:50BFE7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 220

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA DA PAZ SILVA CAMPOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 697.709.302-10, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1A877336

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF – POSTO DE SAÚDE BELA VISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

FAVORECIDO.....: CREOMARQUES OLIVEIRA SOUZA

VALOR.....: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: caput do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RONDON DO PARÁ - PA, 05 de Março de 2021

MILTON FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8979D398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2021-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 7/2021-003 SMS

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2021-003 SMS nos termos do Art. 24, inciso X, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF – POSTO DE SAÚDE BELA VISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, através do Sr. **CREOMARQUES OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 281.207.791-34, no valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 05 de Março de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal em Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E1EEDF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº.....: 20210038

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007FMDMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2301.185410301.2.166 Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 72.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8380C10A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PMRP/SOTURB, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210001

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-006 PMRP

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 24.601,52

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FC3036C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PMRP/SEMAD, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210035

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-006 PMRP

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 7.950,00

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2CC3EA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº.....: 20210037

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-006 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 72.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6A72348F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº.....: 20210036

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-005 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:57468A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2021-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 7/2021-006 FMS

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2021-006 nos termos do artigo 24, inciso IV, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ** através das empresas: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/001-84, no valor global de **R$ 82.279,90 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, no valor global de **R$ 163.171,80 (cento e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determino a publicação da presente Ratificação, para que produza os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 08 de Março de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2D9D2D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003/2021-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **ELIANE LIMA DE MACEDO**, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANOA PARTIRDE 25/01/2021.
VALOR MENSAL: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:78513713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **KELLY JANUARIO DOS SANTOS**, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 01 (UM ANO) A PARTIR DE 08/02/2021
VALOR MENSAL: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0049F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **JOÃO VITOR MOURA SOUSA**, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiária, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 19/02/2021
VALOR MENSAL: 300,00 (Trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9C510EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado ROSANGELA MIRANDA MORAES ALEXANDRE, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiária, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 04/02/2021
VALOR MENSAL: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E56E65E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 008/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 008/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **ITALLO RHUAN SOUSA MARTINS** estudante, residente e domiciliado, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 22/02/2021
VALOR MENSAL: 300,00 (Trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A90FC324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 009/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 009/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado HEIDE SENA DE JESUS, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiária, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 23/02/2021
VALOR MENSAL: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0BD5A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 010/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 010/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **IGOR ALMEIDA DE SOUZA** estudante, residente e domiciliado, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 01/03/2021
VALOR MENSAL: 300,00 (Trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5F198409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 011/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 011/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **JAMILY SOUZA MEIRELES** estudante, residente e domiciliado, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 02/03/2021
VALOR MENSAL: 300,00 (Trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:118B55B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 005/2021 - SECMA

PORTARIA Nº. 005/2021 – SECMA/PMRP.

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 087/2019-SECMA/PMRP DO IMÓVEL RURAL FAZENDA VILAÇA – KASSIANO LUIZ COLPO NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo empreendimento, o Processo de Licenciamento Ambiental Rural nº 087/2019-SECMA/PMRP do imóvel rural denominado Fazenda Vilaça,

requerida pelo Sr. Kassiano Luis Colpo, arquivado através da Portaria nº 007/2020 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:02D69CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **HAYRA DE ALMEIDA SILVA**, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiária, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistencia Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 02/02/2021
VALOR MENSAL: 300,00 (Trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E1C66E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 006 DE 04 DE MARÇO 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2021, no auditório do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) com a pauta: **"Parecer nº001/2021-Comissão Técnica/CMSRP";**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(a): Cavalcante; Carlos Alberto de Melo Brito; Lucas Basto Brito; Francinalva Machado Nascimento; Eronilza Monica de Carvalho; Elcy de Souza Araujo; Justino Pereira da Costa; Márcia Rodrigues da Silva; Antonio Simão de Souza Santos; Evanildo Santos Rocha; Gilvan Ferreira da Silva; Antonio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Dulce Ladwigth; Evanize Cintra de Brito.

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovado o Parecer nº001/2021-Comissão Técnica/CMSRP e seus devidos encaminhamentos, que dispõe sobre apuração de denúncia referente a possíveis irregularidades da vacinação da contra a COVID-19.

Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 006 de 04 de Março de 2021.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:06CA3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 005 DE 04 DE MARÇO 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2021, no auditório do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) com a pauta: **"Enfermeiro(a) em tempo integral (nas 24 horas do dia) na Urgência/Emergência e Internação do Hospital Municipal";**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(a): Dulce Ladwigth Cavalcante; Carlos Alberto de Melo Brito; Lucas Basto Brito; Francinalva Machado Nascimento; Eronilza Monica de Carvalho; Elcy de Souza Araujo; Evanize Cintra de Brito; Justino Pereira da Costa; Márcia Rodrigues da Silva; Antonio Simão de Souza Santos; Evanildo Santos Rocha; Gilvan Ferreira da Silva; Antonio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum.

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovada que a Secretaria Municipal de Saúde faça complementação do quadro de enfermeiros(as) para garantir a permanência presencial, continua e em tempo integral, desses profissionais, nas 24 horas do dia, durante os 07 dias da semana, no ambiente hospitalar do Hospital Municipal (setores de Urgência/Emergência e Internação hospitalar) para atender a legislação em vigor (Lei nº 7.498/86 e Port. Min. da Saúde nº 2.048/02).
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 005 de 04 de Março de 2021.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:1016A7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 004 DE 04 DE MARÇO 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de

n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2021, no auditório do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) com a pauta: **"Retorno dos Técnicos de Enfermagem ao Hospital Municipal",** alterada para **"Reposição do quadro dos Técnicos de Enfermagem do Hospital Municipal e de outros setores da SMS para atender as necessidades da escala de serviço."**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as): Dulce Ladwigth Cavalcante; Carlos Alberto de Melo Brito; Lucas Basto Brito; Francinalva Machado Nascimento; Eronilza Monica de Carvalho; Elcy de Souza Araujo; Evanize Cintra de Brito; Justino Pereira da Costa; Márcia Rodrigues da Silva; Antonio Simão de Souza Santos; Evanildo Santos Rocha; Gilvan Ferreira da Silva; Antonio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum.

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovada que a Secretaria Municipal de Saúde no uso de seus instrumentos legais, faça reposição em número suficiente, do quadro de Técnicos de Enfermagem do Hospital Municipal e de outros setores da saúde, para atender as necessidades da escala de serviço.
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 004 de 04 de Março de 2021.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:20E3BCD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.007.02 PMR-PE-SRP - UASG 980597

Processo: **007/2021 PMR-PE-SRP**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **007/2021 PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.007.02 PMR-PE-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**, CNPJ/MF. N° 06.074.086/0001-83 Contratado: **MARCOS A FORTUNA EIRELI** - CNPJ: 29.357.013/0001-02. ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **007/2021 PMR-PE-SRP**. Valor do contrato: **R$ 156.349,08 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **007/2021 PMR-PE-SRP** P. Vigência: 05/03/2021 a 07/03/2022. Data da assinatura: 05/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:29ED6539

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 001/2021DL, fundamentada no art. 24 INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de RUTINEIA DOS SANTOS ALENCAR no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 20 de fevereiro de 2021

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:28BE544B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001.01.2021-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
CONTRATADO…: RUTINEIA DOS SANTOS ALENCAR.
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO DE RUROPOLIS PARA INSTALÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS/PA
VALOR.....: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
Atividade:
Dotação orçamentaria: 18.41.0009.2.100 - Manutenção do Fundo Mun. de meio Ambiente - SEMMA
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serv. De ter. pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F1D2814D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.007.00 PMR-PE-SRP - UASG 980597

Processo: **007/2021 PMR-PE-SRP**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **007/2021 PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.007.00 PMR-PE-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF. N° 12.352.501/0001-16 Contratado: **A VARIANE JUNIOR SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 19,490,981/0001-20. ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **007/2021 PMR-PE-SRP**. Valor do contrato: **R$ 161.328,00,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **007/2021 PMR-**

PE-SRP P. Vigência: 05/03/2021 a 07/03/2022. Data da assinatura: 05/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:822F0817

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.007.01 PMR-PE-SRP - UASG 980597

Processo: **007/2021 PMR-PE-SRP**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **007/2021 PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.007.01 PMR-PE-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF. N° 12.352.501/0001-16 Contratado: **MARCOS A FORTUNA EIRELI** - CNPJ: 29.357.013/0001-02. ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **007/2021 PMR-PE-SRP**. Valor do contrato: **R$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **007/2021 PMR-PE-SRP** P. Vigência: 05/03/2021 a 07/03/2022. Data da assinatura: 05/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:82C729F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PMR-PE-SRP

Nº Processo: **007/2021 PMR-PE-SRP**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: **A VARIANE JUNIOR SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 12.352.501/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para Futura **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Acesso Á Internet, Destinados A Atender A Secretaria Municipal De Saúde E Secretaria Municipal Do Município Rurópolis**
Valor Global **R$ 161.328,00,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).**
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0005 2.263 – AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID19.
10 301 0004 2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10 301 0004 2.073 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA MAC
10 301 0004 2.067 – MANUTENÇÃO DAS UBS/PROGRAMA S DA FAMILIA/MANTER OS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
10 301 0004 2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS-PACS.
10 301 0004 2.080 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
10 301 0004 2.081 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
10 301 0004 2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO SUS
33.90.39.00-OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 001/2021PMR-PE-SRP.
Vigência: 05/03/2021 a 07/03/2022.
Data da assinatura: 05/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E43C8B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna - se público que realizará licitação com cota resevada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 016/2021-PE/PMR -SRP**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **22/03/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:12BE9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PMR-PE-SRP

Nº Processo: **007/2021 PMR-PE-SRP**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: **MARCOS A FORTUNA EIRELI** - CNPJ: 29.357.013/0001-02.
Objeto: Registro de Preços para Futura **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Acesso Á Internet, Destinados A Atender A Secretaria Municipal De Saúde E Secretaria Municipal Do Município Rurópolis**
Valor Global **R$ 212.839,08 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).**
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0005 2.263 – Ação De Enfrentamento Ao Covid19.
10 301 0004 2.065 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde.
10 301 0004 2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC
10 301 0004 2.067 – Manutenção Das UBS/Programa S Da Familia/Manter Os Programas Da Atenção Básica.
10 301 0004 2.068 – Manutenção Do Programa Dos Agentes Comunitários-PACS.
10 301 0004 2.080 – Manutenção Da Vigilância Sanitária.
10 301 0004 2.081 – Manutenção Da Vigilância Epidemiológica.
10 301 0004 2.071 – Manutenção Do Programa Gestão Do SUS
33.90.39.00-Outros Serv. DE Terc. Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0505 12.361.0005.2.023 – Manutenção das Atividades da SEMECD
0505 12.361.0005.2.028 – Manutenção ens. Fundamental/unid. Escolares – Sal Educação
0505 12.361.0005.2.032 – Manutenção do Desenvolvimento de Ensino Fundamental
0505 12.361.0005.2.034 – Manutenção de Bolsa de Estudos Apoio aos Estudantes
0505 12.362.0005.2.035 – Manutenção Escolar PNAT Estado Manter em Funcionamento o Transporte Escolar Ensino Médio

0505 12.365.0005.2.036 – Programa Brasil Carinhoso Custear a Educação Fundamental do Programa do FNDE
0505 12.365.0005.2.037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Creche
0505 12.366.0005.2.038 – Manutenção Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 001/2021PMR-PE-SRP.
Vigência: 05/03/2021 a 07/03/2022.
Data da assinatura: 05/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F51C5CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.009.00
PE/PMR/SEMINFRA-SRP - UASG 980597

Processo: **009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.009.00 PE/PMR/SEMINFRA-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI-ME** - CNPJ23.604.553/0001-59. ESPÉCIE: Prestação De Serviços De Captação, Transporte E Distribuição De Água Potável. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP**. Valor do contrato: **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP**. Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022. Data da assinatura: 08/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BEEDEF40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Aquisição de Computadores e Nobreaks para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, UMEIS E CEMEIS que compõem a Rede Municipal de Ensino. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ C & P Informática LTDA – ME. Valor: R$ 150.400,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/03/2021 a 31/07/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Aquisição de Computadores e Nobreaks para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, UMEIS E CEMEIS que compõem a Rede Municipal de Ensino. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ EBSEG Empresa Brasileira de Segurança – ME. Valor: R$ 88.399,20 (Oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: 05/03/2021 a 31/07/2021.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1D9A7A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2021

Dispõe sobre a adoção das medidas de prevenção a COVID-19, no âmbito do município de Santarém Novo, aquelas descritas para a bandeira de classificação de risco em vigência previstas do Decreto Estadual nº 800/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e CONSIDERANDO a necessária simetria entre as medidas determinadas pelo Estado do Pará e as fixadas pelo município; CONSIDERANDO que a normatização em vigor adotada pelo Governo do Estado orienta medidas conforme a bandeira de risco assentadas em critérios técnicos de capacidade de suporte do sistema público de saúde; CONSIDERANDO que o Decreto Estadual delimita as medidas restritivas necessárias no intuito de possibilitar a retomada da economia com grau de segurança à saúde da população; CONSIDERANDO a atualização do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, publicada no IOEPA em 03 de março de 2021; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 6.341, afirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios na forma do art. 23 da Constituição Federal para adotar as medidas administrativas ao enfrentamento da pandemia. D E C R E T A : Art. 1º Ficam adotadas como medidas de prevenção a COVID-19 aquelas descritas para a bandeira de classificação de risco em vigência, previstas no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020. Parágrafo único. A fixação de medidas de maior grau restritivo do que as previstas em norma estadual estará condicionada a orientações técnicas advindas das autoridades sanitárias. Art. 2º Fica determinado aos secretários municipais a adoção de medidas de controle, circulação e aglomeração de pessoas nos respectivos departamentos e ambientes de serviço público municipal.ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO CNPJ: 05.149.182/0001-80 GABINETE DO PREFEITO End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128 Centro - Santarém Novo - PA CEP: 68720-000 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de março de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:4F328964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTA E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Abertura: 23/03/2021 às 09 h00m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:67E311B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 09-050221/006 E Nº 010-050221/006

Extrato do Contrato nº 09-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00.
Contratada: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 34.049.507/0001-51.**
Objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 717,76 (Setecentos e dezessete reais, setenta e seis centavos).
Vigência: De 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.058 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.058 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.071 - Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do Salário-Educação

São Francisco do Pará/Pa, 05 de fevereiro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Extrato do Contrato nº 10-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O **Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00.
Contratada: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 34.049.507/0001-51.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 1.076,64 (Um mil, setenta e seis reais, setenta e quatro centavos).
Vigência: De 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.055 – Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Atividade: 12 363 0023 2.055 - Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB 40%

São Francisco do Pará/Pa, 05 de fevereiro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F99EB4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 17-050221/006 E Nº 18-050221/006

Extrato do Contrato nº 17-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00.
Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 09.165.782/0001-93.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 50.007,84 (Cinquenta mil, sete reais, oitenta e quatro centavos).
Vigência: De 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.058 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.058 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.071 - Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do Salário-Educação

São Francisco do Pará/Pa, 05 de fevereiro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Extrato do Contrato nº 18-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O **Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00.
Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 09.165.782/0001-93.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 75.011,76 (Setenta e cinco mil, onze reais, setenta e seis centavos).
Vigência: De 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.055 – Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Atividade: 12 363 0023 2.055 - Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB 40%

São Francisco do Pará/Pa, 05 de fevereiro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C004A0B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2021

DECRETO Nº07 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à Covid-19 em São Geraldo do Araguaia - PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, insculpidos no art. 37 caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não há vacina em quantidade suficiente para imunizar toda a população local;

CONSIDERANDO que a situação relativa à COVID-19 se agravou em quase todo país, o que implica em risco grave à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 800, de 31 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu aos Entes Federados autonomia na definição das medidas de enfrentamento da Covid-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantida a obrigatoriedade de uso de máscara respiratória, em todos os ambientes públicos e privados.

Art. 2º. Recomenda-se a todos os munícipes a observar o distanciamento social de no mínimo dois metros entre pessoas em todos e quaisquer estabelecimentos públicos ou privados, seja comercial, de prestação de serviços, atendimentos presenciais em geral, ainda toda e qualquer reunião.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos públicos e privados, incluindo, templos religiosos, deverão disponibilizar álcool 70% INPM, na entrada dos referidos locais, bem como, devem fazer constar em local visível, placas informativas quanto à obrigatoriedade do uso de máscara para ingressar no interior do prédio, e ainda, orientação expressa para que seja observada a distância mínima de dois metros entre pessoas.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos deverão observar também a capacidade de lotação do local, de forma a manter a distância de dois metros entre pessoas, cadeiras ou mesas e evitar aglomerações.

Art. 4º. Em restaurantes, adegas, bares, lanchonetes e similares, deve-se observar a distância mínima de dois metros entre as mesas, bem como a distância entre cadeiras, de forma a evitar a aglomeração, bem como o funcionamento entre as 05h00 e 22h00m.

§ 1º - Os demais estabelecimentos comerciais poderão funcionar em horário normal.
Art. 5º. Fica proibida a realização de qualquer evento público no âmbito do Município, inclusive os esportivos.

Art. 6º. Fica estabelecida a blitz preventiva da Covid-19, composta por profissionais que atuam na saúde pública, vigilância sanitária, e outros seguimentos a serem designados pelo Secretário Municipal de Saúde, os quais realizarão visitas *in loco* em estabelecimentos comerciais, entradas de órgãos públicos e privados, regiões onde haja potencial risco de aglomeração, tais como: Orla, Praia, Praças, Cachoeiras, Balneários e outros, para aferir temperatura.
§ 1º. Poderão ser adotadas barreiras sanitárias na entrada do município, para orientar a todos que estejam ingressando ou saindo do município sobre as medidas de enfrentamento à Covid-19, bem como aferir temperatura e proceder a sanitização de veículos.
§ 2º. Nas referidas barreiras serão aferidas a temperatura das pessoas que estiverem ingressando no município, e, em sendo constatada a elevação de temperatura do cidadão, compatível com estado febril, será recomendado ao mesmo procurar o posto de saúde mais próximo ou retorno à cidade de origem.
§ 3º. Serão realizadas também, blitz educativas e preventivas, nas quais também, haverá aferição de temperatura dos cidadãos, e, em sendo constatada elevação de temperatura compatível com estado febril, será recomendado que o cidadão procure o posto de saúde do município, para o respectivo atendimento.
§ 4º. Recomenda-se aos cidadãos com sintomas gripais, que procurem o posto médico mais próximo, mais breve possível, e evitem contato com outras pessoas, até atendimento médico, seguindo-se a partir de então as orientações médicas.
§ 5º. Pacientes com suspeita ou diagnosticados com Covid-19, devem manter-se em isolamento social, podendo ainda, ter que atender a outras recomendações médicas pertinentes, conforme cada caso concreto.
§ 6º. Os servidores públicos no exercício de suas funções devem ser tratados com o devido respeito, sob pena de incidência no art. 331 do Código Penal, que assim dispõe: "**Art**.**331**.**Desacatar**funcionário**público**no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa."

Art. 7º É autorizada, mediante ato fundamentado do Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a convocação de todos os profissionais da saúde, agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento de eventuais escalas de emergência que possam ser estabelecidas pelas respectivas chefias, consoante dispuser ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º Nos termos do inciso III do §7º do art. 3º, da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como em consonância à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6625, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Exames médicos;
II - Testes laboratoriais, se necessário, em toda população de forma preventiva;
III - Coleta de amostras clínicas;
IV - Vacinação e outras medidas profiláticas;
V - Tratamentos médicos específicos;
VI - Estudo ou investigação epidemiológica;

Art. 9º Eventuais ocorrências do descumprimento do isolamento ou da quarentena, deverão ser imediatamente comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências legais.

Art. 10. Os velórios estarão permitidos, porém os presentes devem fazer uso de mascará e os responsáveis pela cerimonia devem disponibilizar a todos álcool 70% INPM.
Parágrafo único. Os responsáveis pela cerimonia também devem observar a capacidade de lotação do local, de forma a manter a distância de dois metros entre pessoas, cadeiras ou mesas e evitar aglomerações.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço ou redução do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 12. O descumprimento deste decreto ensejará em responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, revogando-se todos os Decretos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4A98383E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2021

PORTARIA nº 131/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE**:**

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA 110/2021 de 03 de fevereiro de 2021, que nomeou o Sr**. ALEX COSTA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, lotado na secretaria municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:41AAD283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2021

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2021-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa, 08 de março de 2021.

Jefferson Douglas Jesus Oliveira, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, ***COM ÔNUS*** para o Município de Brejo Grande do Araguaia-Pará, a servidora **NÚBIA ARAÚJO SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA- PEDAGOGA**, matrícula funcional n.°503-1, nomeada pela **Portaria DRH nº 036/2007** de 23 de Fevereiro de 2007, para prestar serviços junto aquele Município, cuja lotação será definida pelo Órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo inicial de 12 (doze) meses e poderá haver renovação anual, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 08 de março de 2021

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA9
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7816E008

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-002

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-002.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA. Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras a laser e jato de tinta. Data, Hora, Local: 22/03/2021 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Contato fone (94) 99231 2699. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência PMSAGA, site: http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

São Geraldo do Araguaia – PA, 08/03/2021.

Pregoeiro
ADIR CARRAFA
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BAE06ED1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-003

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-003.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários. Data, Hora, Local: 22/03/2021 às 15h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Contato fone (94) 99231 2699. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência PMSAGA, site: http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

São Geraldo do Araguaia – PA, 08/03/2021.

Pregoeiro
ADIR CARRAFA
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E2B02505

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-004

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-004.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Data, Hora, Local: 23/03/2021 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Contato fone(94)99231 2699. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência-PMSAGA. site:http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

São Geraldo do Araguaia – PA, 08/03/2021.

Pregoeiro –
ADIR CARRAFA
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A822474

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-006

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-006.
Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data, Hora, Local: 25/03/2021 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Contato fone(94) 99231 2699. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência PMSAGA, site: http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

São Geraldo do Araguaia – PA, 08/03/2021.

Pregoeiro –
ADIR CARRAFA
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CCC0049D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 013 de 02 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 04 de março de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:693724CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 019 de 04 de janeiro de 2021, que designa os membros para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 04 de março de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:949CCF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a senhora **TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO PMSJP-DAS-06,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 04 de março de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:B8DC5967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, Secretarias Municipais e fundos vinculados, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 10024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

PREGOEIRA – LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

EQUIPE DE APOIO
TITULAR: ISABEL GREYCE DO NACIMENTO FRANCO : ALAN RODRIGUES DE SENA

SUPLENTE
– ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns compete ao Pregoeiro:
Conduzir a sessão pública;
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Esclarecer aos Licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
Instaurar a sessão única de Licitação;
Credenciar os Licitantes interessados;
Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
Promover a habilitação prévia dos Licitantes, mediante análise de declaração formal;
Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos Licitantes para etapa de lances;
Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.
PARÁGRAFO ÚNICO. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º- Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de março de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:A0901600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA:

PRESIDENTE:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

MEMBROS:

ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO - SECRETÁRIA
PAULO DE SENA DAMASCENO - MEMBRO

SUPLENTES:

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS

Art. 2°. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3°. Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art. 1°;

Art. 4°. Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

I – Coordenar os processos de Licitação;
II – Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;
III – Processar e julgar as fases de habilitação e propostas
IV – Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;
V – Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessárias na forma da legislação vigente;
VII – Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado peça Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3°, do artigo 51 da lei nº 8.666/93;

Art. 7º. A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (1) ano;

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de março de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:106212E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 19/03/2021. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, sito Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 03 de março de 2021.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:CEFE36DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 2021 - NOMECAÇÃO-SAMÍRIAM SANTANA BITENCOURT

DECRETO Nº 006/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do sr. SAMÍRIAM SANTANA BITENCOURT, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação-SEMED, Nível DAS-5 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ao que determina os dispositivos da Lei Municipal Nº 174/2011, de 03 de março de 2011; e Lei Municipal nº 217/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a sra. **SAMÍRIAM SANTANA BITENCOURT** , portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4015270 PC/PA e do CPF (MF) Nº 710.144.622-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível DAS-5, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgãos de linha da Administração Municipal de Senador José Porfírio, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2 021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Torres Lima
Código Identificador:01408D37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 048 2021 - NOMECAÇÃO-JANIO ALMEIDA DAMASCENO

DECRETO Nº 048/2021 DE 01 DE FEVEREIRO 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do sr. JÂNIO ALMEIDA DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Nível DAS-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ao que determina os dispositivos da Lei Municipal Nº 174/2011, de 03 de março de 2011; e Lei Municipal nº 217/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o sr. **JÂNIO ALMEIDA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 4476064 PC/PA e do CPF (MF) Nº 790.035.242-20, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Nível DAS-5, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, da Prefeitura de Senador José Porfírio, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Torres Lima
Código Identificador:D119E791

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 2021 - NOMEAÇÃO-MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 054/2021 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTRAPS, Nível DAS-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ao que determina os dispositivos da Lei Municipal Nº 174/2011, de 03 de março de 2011; e Lei Municipal nº 217/2017, de 17 de fevereiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 3759900 PC/PA e do CPF (MF) Nº 278.875.702-63, Professora Mag. 102, Nível II, para exercer o cargo em **Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social,** Nível DAS-5, lotada junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, da Prefeitura de Senador José Porfírio, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2 021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Torres Lima
Código Identificador:9F083FCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que fará realizar através do seu Pregoeiro. Pregão Eletrônico nº 9/2021-00001-SRP, tipo menor preço por item, objeto: aquisição de produtos alimentícios básicos e industrializados destinados a alimentação escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua (Fundo Municipal de Educação). Dia 19/03/2021, às 10:00hs. UASG 980068. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 08 de março de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:11683B1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico (SRP)n° 006/2021PMT-PE-SRP,tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva ME/EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E DE USO NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 19/03/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6B4E3393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2021

PROFESSOR II-I

Nº do Contrato: 042/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Adrielly da Silva Moura Barbosa
Objeto: Retificação do contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 18/02/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R$ 1.915,70

Nº do Contrato: 046/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Angela Carvalho da Luz Santos
Objeto: Retificação do contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 18/02/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R$ 2.394,62

Nº do Contrato: 050/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Claudia da Silva Pires Moura
Objeto: Retificação do contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 18/02/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R$ 1.915,70

PROFESSOR II-II

Nº do Contrato: 040-A/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FME
Parte contratada: Hellen Cristina Nunes Bernardes Rodrigues
Objeto: Retificação do contrato temporário – Professor II-II
Vigência: 08/02/2021 – 31/12/2021
Remuneração máxima: R$ 4.058,62

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:B464FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-015FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: GS HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 79.504,56 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); ALTAMEND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 90.251,44 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com o decreto municipal n° 016, de 12 de janeiro de 2021, conforme diploma legal supracitado.

Tucumã – PA, 04 de Março de 2021.

ASS-ALINE PEREIRA ROCHA. CAR-Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C6E3FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210058 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-015FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: GS HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 79.504,56 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 08 de Março de 2021 a 08 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021. ASS-ALINE PEREIRA ROCHA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210059 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-015FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ALTAMEND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 90.251,44 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 08 de Março de 2021 a 08 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021. ASS-ALINE PEREIRA ROCHA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1F580F98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021-012

Abertura dia 22/03/2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras Publicas, tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e câmara de ar, para atender Prefeitura e todos os Fundos municipais e Autarquias. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,09/03/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021-013
Abertura dia 22/03/2021, às 14:00 horas, no Portal de Compras Publicas, tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de veículos leves e pesados da Prefeitura e todos os Fundos municipais e Autarquias. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,09/03/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E772A98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 2/2021-001

Abertura dia 25/03/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global Por Lote, Objeto **Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Pimental; continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Santa Izabel; continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Paravoá; reforma e adaptação do prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde no bairro São José no Município de Tucuruí-PA**. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.tucurui.pa.gov.br.

Turucuí-PA,08/03/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 2/2021-002
Abertura dia 26/03/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global Por Lote, Objeto **Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da quadra coberta com vestiário e urbanização da CES Maria Sylvia dos Santos e conclusão da quadra E.M.E.F. Mariana Leão Dias no Município de Tucuruí-PA**. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.tucurui.pa.gov.br.

Turucuí-PA,08/03/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 2/2021-003
Abertura dia 29/03/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global Por Lote, Objeto **Contratação de Empresa para continuidade na execução da reforma e adaptação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Departamento de Tributos, Reforma do Prédio da Prefeitura e Reforma e adaptação do Prédio do Almoxarifado Central e Centro Administrativo da Nossa Água e Serviços Urbanos do Município de Tucuruí-PA.** O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.tucurui.pa.gov.br.

Turucuí-PA,08/03/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 2/2021-004
Abertura dia 30/03/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global Por Lote, Objeto **Contratação de Empresa para execução da Reforma e Adequação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí/PA.** O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.tucurui.pa.gov.br.

Turucuí-PA,08/03/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F433E7D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 022/2021/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 022/2021/SEMED
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 19/03/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 08 de março de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E9843132

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0116/2021 – SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
95729/1	Andracir Marques Trindade	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14257/1	Benedito Alfaia Batista	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14320/1	Charles Freitas Lisboa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
95397/1	Domingos Elias Cunha Magno	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
108766/1	Elenildo de Abreu Abreu	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
97179/1	Ezediel Santos Coutinho	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
110094/1	Gleison Nascimento Dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
111546/1	Isaqueu Freitas Cezario	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
110981/1	Ivanildo Brito Monteiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14745/1	Jair Campos Almeida	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
97136/1	Jeferson de Leao Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
107999/1	Joao Carlos Pereira da Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
95931/1	Jose Alan da Silva Coutinho	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15032/1	Jose Bonifacio Dias Cardoso	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
95389/1	Junne Vilhena Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
95095/1	Marcos Afonso Trindade dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
15571/1	Marcos dos Santos Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
96695/1	Maury Salustiano da Silva Coelho	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
96423/1	Oscar Arede Rabelo Mendes	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
111538/1	Oscar Junior Freitas Lisboa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16098/1	Raimundo Marques Oliveira dos Reis	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
108596/1	Rogerio Melo de Oliveira	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
96288/1	Rogerio Silva Nascimento	AGENTEDEVIGILANCIA	2018/2019
110949/1	Ruy Junior Correa dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
110086/1	Samuel Barbosa da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
97810/1	Tirle Freitas Lisboa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
108413/1	Ubiratan Fonseca Leal	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16403/1	Valcir da Silva Pinheiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16390/1	Wakson Hildo Moreira Praseres	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16420/1	Walter Hozana Caravelas Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
96180/1	Willame Cantanhede Correia	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:750DF812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA,**no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1300395	SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	50,5	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1259658	ELISÂNGELA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	49	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1302477	SILVANIA MARIA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	49	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1309841	CYNTHIA RIBEIRO TAVARES	PSICÓLOGO	41,25	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1254143	JOSE GABRIEL ROSSI	PSICÓLOGO	40,25	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1312681	MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS LIMA	PSICÓLOGO	40	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1305571	NATANAEL DA SILVA	AUXILIAR SOCIAL	49	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1302283	ROSANA RELIQUIAS DE SOUZA	AUXILIAR SOCIAL	46	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1271166	MARIA APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR SOCIAL	45	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1303184	MARGARETH MARIA DE SOUZA FERRO	AUXILIAR SOCIAL	44	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1308133	VALDELICE CLEMENTE DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	39	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1296259	KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	37	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1308571	LAURA GOMES CAVALCANTE	CUIDADOR SOCIAL	35	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1302690	ALESSANDRA RABELO DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	32	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1310884	TAIS ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	18	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1255617	ERICK DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE CUIDADOR	18	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1309529	LUAN FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1296556	ERIC RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1255449	ISRAEL GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1260598	KAREN CRISTINA DA COSTA CADÓES CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1301044	MARIANA DE ALMEIDA PEDROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	5	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1302449	EURIPEDES QUINTILIANO DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	6	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1301371	FABIO ABREU DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	7	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1261944	MATEUS RIBAMAR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA III	44	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA

PCD

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1259838	JECIANE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1300360	LAURA TAYNÁ SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	42,75	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1272460	VALÉRIA MOURA DE CARVALHO	BIOMÉDICO	46	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1299664	LIWCY KELLER DE OLIVEIRA LOPES LIMA	ENFERMEIRO	44,25	1	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA
1314230	SARA PINTO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	43	2	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA
1314203	ERIVAN MIRANDA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	43	3	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA
1258968	JÉSSICA BEATRIZ SILVA DA SILVA	FARMACÊUTICO	44,25	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1300658	MARIA JHANY DA SILVA MARQUES	FISIOTERAPEUTA	47	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1302441	LUCAS FRANÇA MARRA	FISIOTERAPEUTA	45,25	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1266526	GLEYCIELLE SILVA MAGALHÃES	PSICÓLOGO	39	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1312585	ANA PAULA TOCHETTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	1	SEC. DE SAÚDE - ESF ANTÔNIO ODALÍRIO
1258522	MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	1	SEC. DE SAÚDE - ESF MARAJOARA 1
1275025	ROSANE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	2	SEC. DE SAÚDE - ESF MARAJOARA 1
1315101	VALDIRENE ROCHA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32	1	SEC. DE SAÚDE - ESF MARIA CAETANO GIFFONE (PARAISO DO ARAGUAIA)
1300032	GENETE SOUSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	1	SEC. DE SAÚDE - ESF MARIOA DO SOCORRO (DISTRITO SÃO JOSÉ)
1283242	MATEUS FERRAZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1	SEC. DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
1287438	ITALO FERRAZ DE FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	2	SEC. DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
1299263	MARCIELE MARTINS DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29	1	SEC. DE SAÚDE - ESF TANAKA
1262005	TURIA LAISE OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	2	SEC. DE SAÚDE - ESF TANAKA
1312393	LUZILENE RIBEIRO DE BRITO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27	3	SEC. DE SAÚDE - ESF TANAKA
1302886	RAYANE DA CONCEIÇAO DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29	1	SEC. DE SAÚDE - ESF THIAGO GODOY
1303903	MARTA DOS SANTOS CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27	2	SEC. DE SAÚDE - ESF THIAGO GODOY
1291604	THIAGO CELESTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	1	SEC. DE SAÚDE - SÃO JOSÉ (MARINGÁ)
1302885	ANTONIA DILMA DO NACIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	1	SEC. DE SAÚDE -ESF MARAJOARA 2
1305056	RHANA PATRICIA DE MORAIS LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	2	SEC. DE SAÚDE -ESF MARAJOARA 2
1300746	DEYDISTON GOMES BASTOS	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	33	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1312612	MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1282175	ISADORA PROCOPIO TAVERNY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	34	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1302795	VANESSA ROCHA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	34	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1306289	WESLAYNE NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	32	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1302499	VITORIA DE JESUS AGUIAR CUSTODIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1301885	CÍNTIA ALVES SILVA NAVARRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27	2	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1305425	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	33	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1301243	FABIANA OZANAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	38	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1286052	JENNIFER LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1299437	ROSILMAR NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	34	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1270934	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1255867	BRUNA MOTA LAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	5	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1311760	WANDERSON QUARESMA NICOLAU	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	43	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1276514	ANTONIO SOARES MARTINS	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	41	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1314796	LEANDRO PEREIRA BORGES	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	40	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1300630	CHRISTIANE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1313914	POLIANA FERREIRA DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1310018	RAIANE ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1284149	RAFAEL FERREIRA UMBELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1304606	FELIPE ABDORAL LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1261301	ROBINEI CARVALHO COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1302835	ALINE NOGUEIRA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	1	SEC. DE SAÚDE - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL
1304242	VICTORIA KAROLINY ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1305965	LUCIVANIA NARDE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1309735	LAYLA MACÊDO FEITOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1304237	KELLY CRISTINA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1254406	BRUNA CAMPELO SOUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	31,25	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1310041	AMARILDO JUNIOR FERREIRA SAMPAIO SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	27	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1303842	ANTONIETA SOUZA RAMOS	EDUCADOR FÍSICO	30,25	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1307023	RAQUEAL DE SOUZA CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	29	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL
1303798	TIAGO BRITO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	42	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1302105	ELIZÂNGELA DE SÁ SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1305262	MARIZA DA SILVA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1306347	PAULO ANDRE LISBOA BELMIRO	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CENTRAIS DE AR	38	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1303756	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR DE ARTES	34	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1315597	LAIS DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	44,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1307665	REGIS GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	28,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1309179	DARLAN REIS BICHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	28,25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1314928	WÉVERSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	40	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1315493	ARTUR WALFRIDO SPERANDIO FURTADO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	31,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1307962	PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	43	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1300662	MARAILDA PEREIRA LEITE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	46,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO -

					ZONA RURAL
1281378	ESDRAS MENDES PEREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	45,75	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL
1304832	JOSE RICARDO DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	40	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - VILA PARAÍSO DO ARAGUAIA - ZONA RURAL
1299332	MARIA DEUSINA BARROS DE SOUSA	PROFESSOR DE RELIGIÃO	33	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1313978	LIVIA MARIA PINTO DE FREITAS	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	37,5	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1314530	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	37,25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1264929	BÁRBARA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	36	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1311116	OZEIAS MORAIS DO NASCIMENTO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	33	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1304654	KATIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	34	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1307926	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	33	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1300306	BRENA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	31,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - VALE DO ARAGUAIA - ZONA RURAL
1301750	IDELMA DOS REIS DIAS PRADO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	44	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1301621	FRANCOISE SILVA LIRA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	38,25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1298826	ENIVALDO PEREIRA FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	35	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1263843	CÁSSIA ROSA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	40	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1311041	RENAN MOREIRA ROSALINO	INSTRUTOR MUSICA	42	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1312912	OTINIEL SOUSA MIRANDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1255460	TALIA CRISTINA DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - AYRTON SENNA - ZONA RURAL
1269779	GEOVANA DA SILVA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - AYRTON SENNA - ZONA RURAL
1278891	CARMEM LUCIA DE SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL
1304703	ALDEIR ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL
1309590	KARLIANE ALMEIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1302715	GENY GOMES DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1307694	FABRICIO TAVARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1265990	LUCIENE REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1310816	KÉTELY DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1316048	VANESSA PEREIRA SOUSA JIMENES SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1253737	MYLKSA JHAKELLINE OLIVEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1295451	MONIKELY SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1301845	PAULO SANDRO LIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	5	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1300586	DIOGO SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	6	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1302860	TALINA LIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	7	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1312026	JOSÉ GARCIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	8	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1282752	MARIA DORALICE GOMES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	9	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1309120	SAMUEL NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	10	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1293521	BRUNA VIEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	11	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1262613	JHENIFFER STEFANY ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	12	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1300405	GLORIA DOS SANTOS JARDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	13	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1303019	DIOGO DE CASTRO BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	14	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1294189	AURINEIDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	15	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1309294	POLYANA INGRATT BARROS MOTA	MERENDEIRA	26	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL
1300650	CARME SOUZA REIS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1300384	JACQUELINE MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1278206	JULIANE OLIVEIRA AMORIM	MERENDEIRA	38	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1285671	FRANCISNALVA GALVAO DE BRITO ASSIS	MERENDEIRA	36	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1299238	CLAUDIA GRAZIELLA NASCIMENTO GOMES RIBEIRO	MERENDEIRA	35	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1257893	PABLIANA DIAS DE FARIAS	MERENDEIRA	35	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1306045	NIELE DO CARMO EVANGELISTA	MERENDEIRA	35	5	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA
1307351	LUZIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	MERENDEIRA	34	6	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1301141	ELENIR CAMPELO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1299066	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS	44	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA
1315857	VANILSON SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS	43	2	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA
1301319	WILNER SOUSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	44	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA
1302775	DIOLENY FREITAS ARAUJO	TÉCNICO AGRÍCOLA	49	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1274847	EZIO DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	50	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA
1300671	FLAVIO HENRIQUE PORTELA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO	50	2	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA
1314665	MAYCON DOUGLAS COSTA SARAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO	49	3	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA
1299948	CAMILA SILVA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	48	4	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA
1269279	CAMILA BARROS NEVES	FISCAL DE URBANISMO	44	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1312004	NATANAEL PEREIRA TRINDADE	MECÂNICO II	33	1	SEC. DE OBRAS - ZONA URBANA

Art. 2º. Os candidatos habilitados, relacionados neste Edital, deverão apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

Uma fotografia 3x4 atualizada;
Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (**Motorista I, II e III**);

Art. 3º. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, altos da Caixa, sala 12, no período **05/04/2021 à 04/05/2021**,no horáriode **08h00 às 13h00**, para entrega dos documentos relacionados no**art. 2º deste Edital**e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 03 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A47F5BD0